



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

1.859

19/07/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Contratação de Empresa para
realização de exames laboratoriais
durante o pré-natal.

P.E. 114/2022

Ofício Nº 243/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 15 de julho de 2022.

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas.

Assunto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal.

Venho por meio deste formalizar a **contratação de empresa para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária de Saúde
do Município de Barra do Corda
Port. nº 06/2022

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Interina de Saúde do Município de Barra do Corda/MA
Portaria 06/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

- 1.1. Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Toxoplasmose IgG	Serviço	1.000
2	Toxoplasmose IgM	Serviço	1.000
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	Serviço	1.000
4	Urocultura com antibiograma	Serviço	1.000
5	Coombs Indireto	Serviço	1.000

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.3. O contrato terá vigência de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Visando a diminuição da mortalidade infantil e materna, bem como o aumento nos indicadores de saúde (Previne Brasil), faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, uma vez que são exames de alto custo e com isso seja possível alcançar gestantes de baixa renda. Além disso, a municipalidade tem seu foco voltado para a atenção básica e primária da saúde dos seus munícipes, contribuindo para uma melhor efetividade no tratamento e acompanhamento da saúde dos nossos concidadãos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, uma vez que são exames de alto custo e com isso seja possível alcançar gestantes de baixa renda e contribuir para a



diminuição da mortalidade infantil e materna. Além disso, a municipalidade tem seu foco voltado para a atenção básica e primária da saúde dos seus munícipes, contribuindo para uma melhor efetividade no tratamento e acompanhamento da saúde dos nossos concidadãos.

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. De forma parcelada, conforme necessidade e demanda, após assinatura do contrato e solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de início da execução do objeto será de até 48 horas após a solicitação e agendamento dos exames por meio da secretaria, a qual fará a solicitação da execução, que deverá ser realizada no endereço da contratada a qual deverá ter toda estrutura para receber os pacientes, sem nenhum ônus a mais a contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à Emenda MAC/PAB.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 15 de julho de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda

Portaria 06/2022



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA** DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

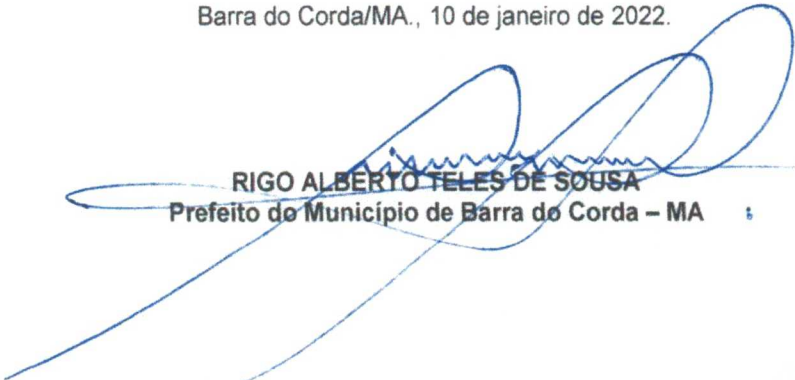
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

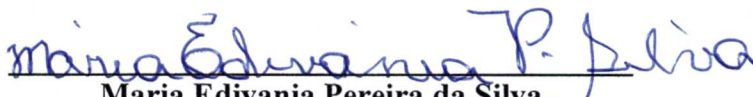
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa especializada, para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº1859 /2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda -MA 19 de julho 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA N° 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



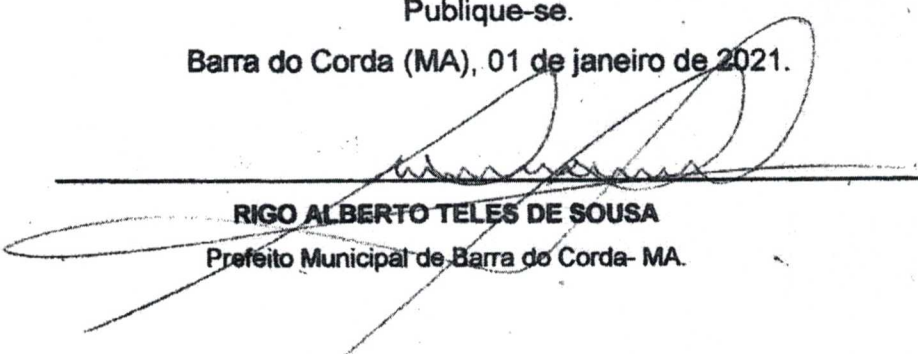
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: labadm61@gmail.com

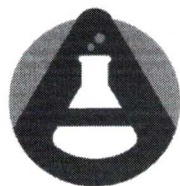
17 de agosto de 2022 15:41

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - Exames obrigatórios para gestantes - Barra do Corda.docx
72K



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas

www.labadailmarques.com
+55 99 98192 - 6921
/laboratorioadailmarques
@laboratorioadailmarques



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura de Barra do Corda/Maranhão

A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA., CNPJ sob o nº 18.956.495/0001-92, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 780, Altamira, CEP: 65950-000, Barra do Corda/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	1.000	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
2	Toxoplasmose IgM	1.000	R\$ 34,85	R\$ 34.850,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	1.000	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
4	Urocultura com antibiograma	1.000	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00
5	Coombs Indireto	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
TOTAL				R\$ 227.650,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Barra do Corda/MA, 25 de agosto de 2022.

A. M. FERREIRA NETO & CIA.
Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA NETO & CIA.
LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.08.25 14:35:22 -03'00'

A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
CNPJ sob o nº 18.956.495/0001-92

Unidade Central
Av. Reginaldo Gomes
de Sousa 780 - Altamira
Barra do Corda/MA

Unidade Tresidela
Rua Rio Jutai - Tresidela
Barra do Corda/MA

**Unidade Clínica
Edson Calixto**
Rua Gonçalves Dias - Centro
Barra do Corda/MA

**Unidade Fernando
Falcão**
Rua Fortunato - Centro
Fernando Falcão/MA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.956.495/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2013
NOME EMPRESARIAL A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO ADAIL MARQUES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA	NUMERO 780	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAILMARQUESFARMACEUTICO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3643-2925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 13:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: drhenriquebruno@hotmail.com

17 de agosto de 2022 13:52

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



Termo de Referência - Exames obrigatórios para gestantes - Barra do Corda.docx

72K



COTAÇÃO DE PREÇOS

CLINICA E LABORATORIO ANALYSES EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.873.343/0001-38,
sediada na R DA RAPOSA, nº 471, Centro, CEP: 65.950-000, SANTA INES - MA, CEP:
65.300-088.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	1.000	R\$ 45,80	R\$ 45.800,00
2	Toxoplasmose IgM	1.000	R\$ 46,90	R\$ 46.900,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	1.000	R\$ 70,80	R\$ 70.800,00
4	Urocultura com antibiograma	1.000	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00
5	Coombs Indireto	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 292.400,00

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Santa Inês-MA, 25 de agosto de 2022

CLINICA E LABORATORIO ANALYSES EIRELI
CNPJ: 15.873.343/0001-38



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.873.343/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/07/2012			
NOME EMPRESARIAL CLINICA E LABORATORIO ANALYSES EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALYSES -DIAGNOSTICO LABORATORIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.90-9-04 - Atividades de podologia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DA RAPOSA		NUMERO 471	COMPLEMENTO ANEXO III
CEP 65.300-088	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3653-0646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 13:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: Laboratorioalianca15@outlook.com

17 de agosto de 2022 15:39

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



Termo de Referência - Exames obrigatórios para gestantes - Barra do Corda.docx

72K



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda/Maranhão

Colinas/MA, 23 de Agosto de 2022

Segue a cotação solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	1.000	R\$ 47,80	R\$ 47 800,00
2	Toxoplasmose IgM	1.000	R\$ 45,90	R\$ 45 900,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75 000,00
4	Urocultura com antibiograma	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80 000,00
5	Coombs Indireto	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55 000,00
VALOR TOTAL				R\$ 303.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Dr. Márcio Henrique X. B. Torres
Farmacêutico-Bioquímico
CRM - MA 1343

M. H. X. BRANDAO TORRES & CIA. LTDA
CNPJ: 21.941.271/0001-11

Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 149, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.941.271/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2015
NOME EMPRESARIAL M. H. X. BRANDAO TORRES & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO ALIANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR PAULO RAMOS	NUMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOHXAVIER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8115-2318/ (99) 8124-0592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 13:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MAPA DE COTAÇÃO



			LAB. ADAIL MARQUES		ANÁLISES		ALIANÇA		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	1.000	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00	R\$ 45,80	R\$ 45.800,00	R\$ 47,80	R\$ 47.800,00	R\$ 42,83	R\$ 42.830,00
2	Toxoplasmose IgM	1.000	R\$ 34,85	R\$ 34.850,00	R\$ 46,90	R\$ 46.900,00	R\$ 45,90	R\$ 45.900,00	R\$ 42,55	R\$ 42.550,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	1.000	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00	R\$ 70,80	R\$ 70.800,00	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	R\$ 68,27	R\$ 68.270,00
4	Urocultura com antibiograma	1.000	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00	R\$ 76,60	R\$ 76.600,00
5	Coombs Indireto	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00	R\$ 44,33	R\$ 44.330,00
				R\$ 227.650,00		R\$ 292.400,00		R\$ 303.700,00		R\$ 274.580,00


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
itura Mun. Barra do Corda-MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de empresa especializada, para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

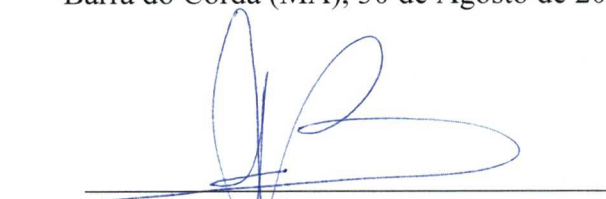
Em atenção à solicitação e ao despacho do setor de compras e serviços, informamos a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e secretaria de saúde, solicita a dotação para contratação de empresa especializada, para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.39	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.39	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 30 de Agosto de 2022


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
30/08/2022
09:54
João Roberto*

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

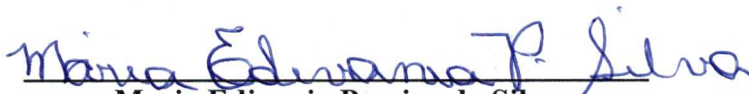
Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, com observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

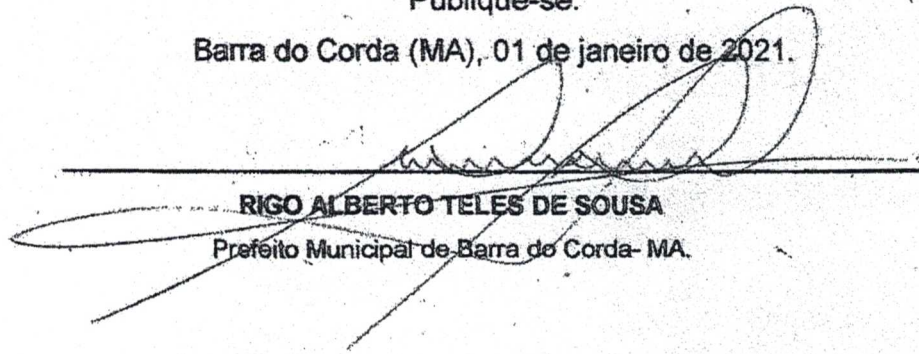
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Pregão Eletrônico/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 30 de agosto de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.859/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários

10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários
-----------------------	------	---------------	-----------	---------------------

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.859/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.9.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor e/ou do fabricante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se – á o prazo de 12 (doze) meses;

9.9.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

- 1.1. Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	Serviço	1.000	42,83	42.830,00
2	Toxoplasmose IgM	Serviço	1.000	42,55	42.550,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	Serviço	1.000	68,27	68.270,00
4	Urocultura com antibiograma	Serviço	1.000	76,60	76.600,00
5	Coombs Indireto	Serviço	1.000	44,33	44.330,00
VALOR TOTAL				R\$ 274.580,00	

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.3. O contrato terá vigência de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Visando a diminuição da mortalidade infantil e materna, bem como o aumento nos indicadores de saúde (Previne Brasil), faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, uma vez que são exames de alto custo e com isso seja possível alcançar gestantes de baixa renda. Além disso, a municipalidade tem seu foco voltado para a atenção básica e primária da saúde dos seus munícipes, contribuindo para uma melhor efetividade no tratamento e acompanhamento da saúde dos nossos concidadãos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, uma vez que são exames de alto custo e com isso seja possível alcançar gestantes de baixa renda e contribuir para a diminuição da mortalidade infantil e materna. Além disso, a municipalidade tem seu foco voltado para a atenção básica e primária da saúde dos seus munícipes, contribuindo para uma melhor efetividade no tratamento e acompanhamento da saúde dos nossos concidadãos.

- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 4.2. De forma parcelada, conforme necessidade e demanda, após assinatura do contrato e solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de início da execução do objeto será de até 48 horas após a solicitação e agendamento dos exames por meio da secretaria, a qual fará a solicitação da execução, que deverá ser realizada no endereço da contratada a qual deverá ter toda estrutura para receber os pacientes, sem nenhum ônus a mais a contratante.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à Emenda MAC/PAB.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO



Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO



(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.859/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Executar os serviços do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.859/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de início da execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento da ordem de serviço e a entrega dos exames não poderá ultrapassar o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, e deverá ser feita de acordo com o horário de funcionamento da contratada.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 1.859/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OBRIGATORIOS DURANTE O PRÉ NATAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal,

Prefeitura Municipal de Barra do Corda– MA Rua Isaac Martins nº 371, 345 – Centro – CEP: 65.950-000

Data: 09/10/2022
Assessoria Jurídica/CPL
Daniana A. Silva

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda-MA, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Diana
OAB nº 19.458
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferese-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Diana Vitorino Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta**

Diana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica CPL

de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo

Diana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Daiana Vitor da Silva
OAB/MG 158
Assessoria Jurídica/C

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 31 de agosto de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva
Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.859/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OBRIGATÓRIOS DURANTE O PRÉ-NATAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.859/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.859/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar pesquisa de mercado;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa e portaria de nomeação do Contador Geral acostado aos

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 072/2021

autos;

- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente, com portaria de nomeação acostado junto aos autos;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de prestação de serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Logo, não há óbice quanto à escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o explanado ao decorrer deste parecer, nos termos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, manifesto-me FAVORAVELMENTE ao prosseguimento regular do feito. Em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visto que foram supridos os requisitos legais. Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 05 de setembro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

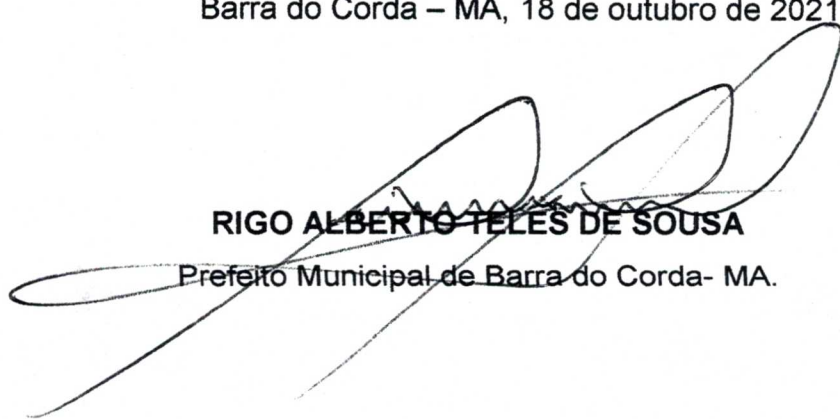
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

(Processo Administrativo nº 1.859/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 12/09/2022. Encerramento às 08:00 do dia 23/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários

10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários
-----------------------	------	---------------	-----------	---------------------

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.859/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

- 4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:
- 4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.
- 4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.
- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, as percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao sancamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recebidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.9.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor e/ou do fabricante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se – á o prazo de 12 (doze) meses;

9.9.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

- 1.1. Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	Serviço	1.000	42,83	42.830,00
2	Toxoplasmose IgM	Serviço	1.000	42,55	42.550,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	Serviço	1.000	68,27	68.270,00
4	Urocultura com antibiograma	Serviço	1.000	76,60	76.600,00
5	Coombs Indireto	Serviço	1.000	44,33	44.330,00
VALOR TOTAL				R\$ 274.580,00	

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.3. O contrato terá vigência de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Visando a diminuição da mortalidade infantil e materna, bem como o aumento nos indicadores de saúde (Previne Brasil), faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, uma vez que são exames de alto custo e com isso seja possível alcançar gestantes de baixa renda. Além disso, a municipalidade tem seu foco voltado para a atenção básica e primária da saúde dos seus municípios, contribuindo para uma melhor efetividade no tratamento e acompanhamento da saúde dos nossos concidadãos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, uma vez que são exames de alto custo e com isso seja possível alcançar gestantes de baixa renda e contribuir para a diminuição da mortalidade infantil e materna. Além disso, a municipalidade tem seu foco voltado para a atenção básica e primária da saúde dos seus municípios, contribuindo para uma melhor efetividade no tratamento e acompanhamento da saúde dos nossos concidadãos.

- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 4.2. De forma parcelada, conforme necessidade e demanda, após assinatura do contrato e solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de início da execução do objeto será de até 48 horas após a solicitação e agendamento dos exames por meio da secretaria, a qual fará a solicitação da execução, que deverá ser realizada no endereço da contratada a qual deverá ter toda estrutura para receber os pacientes, sem nenhum ônus a mais a contratante.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à Emenda MAC/PAB.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 114/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.859/2022, Pregão eletrônico nº. 114/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Executar os serviços do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.859/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de início da execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento da ordem de serviço e a entrega dos exames não poderá ultrapassar o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, e deverá ser feita de acordo com o horário de funcionamento da contratada.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 114/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1859/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 23 de setembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.112/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), especializada para aquisição de tecido, a serem utilizados pelos os componentes da banda fanfarra no desfile de 7 setembro, para atender as necessidades no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 34/2022/MA. Contratado: O. DOS SANTOS MESQUITA, inscrito no CNPJ nº 05.820.703/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: de R\$ 3.378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.30 Projeto Atividade: 2030 / 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARGO: Secretário Municipal

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 545cc13ac27196e5e1e183ec6f92b8172db70983

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1859/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de setembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fb84e107a2ea56253bb73b2adacddbfb3ca4c38a



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1859/2022 – Barra do
Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 23 de setembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



pertinentes à espécie; Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 06 de setembro de 2022. LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1859/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 23 de setembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 90-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/ 2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 29 de agosto de 2022, seção 03, página 9, onde se ler: Pregoeira. Leia-se: Secretária Municipal de saúde. Barra do Corda – MA, 05 de setembro de 2022. Publique-se. Nakyoane Cunha Andrade Secretária Municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 300801/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de

setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de setembro de 2022. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 300802/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de setembro de 2022. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 300803/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada ele-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1859/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 23 de setembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO; PROCESSO: 1418/2022; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Federal nº 10.024/2.019; ORIGEM: Recursos oriundos Governo Federal, através do Ministério da Cidadania e Contrapartida do Município; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PROPÍCIO/GO; CONTRATADA: GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI; CNPJ/MF Nº 21.542.278/0001-60; CONTRATO Nº 276/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais); CONTRATADA: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI; CNPJ/MF Nº 42.992.832/0001-81; CONTRATO Nº 277/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais); DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022; VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 30/12/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS
RESENHA DO CONTRATO Nº 600/2022 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 033/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a Sra. CLÁUDIA LÍCIANE SULZBACH, inscrita no CPF sob o nº 467.733.123-53. CLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA na qualidade de legítima proprietária do imóvel localizado na Rua do Egito, nº 813, Quadra 105, Lote 39, Centro, Balsas/MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalação do Centro Especializado em Reabilitação (CER). CLÁUSULA SEGUNDA: O preço da locação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, perfazendo um valor global (vinte e oito meses) de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. CLÁUSULA TERCEIRA: 10.301.0072.2-046.3.3.90.36.00.00. CLÁUSULA QUINTA: O prazo de locação será de 28 (vinte e oito) meses, de 01/09/2022 a 31/12/2024, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no caso em que o recebeu independente de notificação ou interposição judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito. Este período pode ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatária) e Cláudia Liciane Sulzbach (Locadora).

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 384/2019 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 006/2019. PARTES: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o SR. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF nº 125.099.143-91. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido o contrato nº 384/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Casa das Marias. DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão do presente contrato é baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública, por razões de interesse público, não sendo mais necessária a continuação do contrato de locação no referido imóvel. O locador foi devidamente notificado do interesse da rescisão da Administração. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022. DA PUBLICAÇÃO: Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022. ASSINATURA: Magda Fernanda Andrade Zottis (Locatária).

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2022

Após certificar que houve interposição de recurso e contrarrazão, venho por meio desta intimar a COMPARECEREM todos os representantes legais das empresas: CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI, CNPJ Nº 07.397.939/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Raphael Iachel Guzzella, inscrito no C. P. F. sob o Nº 016.546.981-13; IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03 neste ato representado pelo Sr. Roger Dall Agnol, inscrito no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43; L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.213.664/001-80, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinícius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 21.445.159/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Marcelino Moreira, inscrito no C. P. F. sob o Nº 960.363.461-15; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 31.457.905/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Pedro Igor Alves da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 614.380.743-44 no dia 09/09/2022 às 09h00min (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata da sessão, para darmos continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 09/2022, qual seja: abertura das propostas de preços.

Balsas - MA, 6 de setembro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente CPL

ELISANGELA SOUSA DA SILVA
Membro

TAIANY SANTOS CARVALHO
Secretaria

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022	Data/Hora de Abertura 03/10/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde.	

Balsas - MA, 6 de setembro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.112/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), especializada para aquisição de tecido, a serem utilizados pelos os componentes da banda fanfarra no desfile de 7 setembro, para atender as necessidades do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 34/2022/MA. Contratado: O. DOS SANTOS MESQUITA, inscrito no CNPJ nº 05.820.703/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: de R\$ 3.378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.30 Projeto Atividade: 2030 / 2093 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARGO: Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1859/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, sob critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de setembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 6 de setembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, realizada no dia 07 de julho de 2022, que teve como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma do conselho tutelar no Município de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço global, por estar de acordo com a legislação em vigor por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.572.395/0001-77 no valor de R\$ 126.997,48 (Cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, realizada no dia 08 de julho de 2022, que teve como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a ampliação, reforma predial e implantação de uma piscina na sede do Instituto Ser Criança no Município de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço global, por estar de acordo com a legislação em vigor por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.484.847/0001-78 no valor de R\$ 270.558,75 (Duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Bom Jardim/MA, 6 de setembro de 2022.
ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

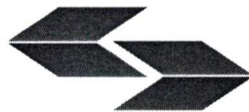
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. - CONTRATO Nº 901/2021. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.612.668/0001-52, situada a rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP. 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e de outro lado, J. ROBERTO DIAS EIRELI - ME, com sede Est. BR 22, s/nº KM 170, Baixão - CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.217/0001-10, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE ROBERTO DIAS diretor proprietário, RG nº 03723091200944, e do CPF nº 215.855.983-7, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0901/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza urbana, coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliares e; coleta, transporte, destinação final, para execução de forma indireta, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, no município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 12 (doze) meses. Dotação: PODER EXECUTIVO Órgão: 03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 15.452.0163.2014.00003.3.90.39.00AOC: Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública. Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de agosto de 2022. Cláudio Joel da Silva Coites, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PROC. ADM. Nº 032/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de concessão de serviço





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 114/2022

Nº PROC. ADM. 1859/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 12/09/2022 10:03

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/09/2022 10:10

REC. PROPOSTA: 23/09/2022 08:00

INÍCIO DISPUTA: 23/09/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 274.580,0000

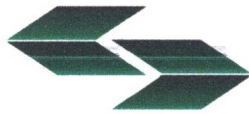
OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfDhLhK1gaQW3UQHK_edE_JCWYvFS2JZG0jhMq2otUxSdfcFESS_quZNEOiQWcvWJ5Wai9P89WdzaRn_uO_t_FljCz9UNN0bZd74%2FIMp0%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 12/09/2022



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 114/2022 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/09/2022 15:31	O item 9.9.3. do instrumento convocatório que dispõe: "9.9.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União", não é um item obrigatório.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
19/09/2022 09:15	Bom dia, senhor licitante. Será anexado uma errata do item, por não ser obrigatório.		Não há arquivo anexado.


MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
BARRA DO CORDA-MA - 19/09/2022

Gerado em: 19/09/2022 09:15:08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

Errata de edital do Pregão Eletrônico 114/2022 cujo o objeto trata-se da contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, referente ao item 9.9.3 “Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União” desconsiderar a apresentação do mesmo pois se trata de um documento não obrigatório para o objeto desta licitação.

Barra do Corda/MA, em 19 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

TOTAL DO PROCESSO:				274.580,00
TOTAL DA PROPOSTA				274.580,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	Total: 42.830,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: roche	Modelo:	
Descrição: Toxoplasmose IgG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 42,83			Total Item: 42.830,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038	Total: 42.550,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: roche	Modelo:	
Descrição: Toxoplasmose IgM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 42,55			Total Item: 42.550,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 036	Total: 68.270,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: roche	Modelo:	
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 68,27			Total Item: 68.270,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 033	Total: 76.600,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: roche	Modelo:	
Descrição: Urocultura com antibiograma				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 76,60			Total Item: 76.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 064	Total: 44.330,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: roche	Modelo:	
Descrição: Coombs Indireto				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,33			Total Item: 44.330,00

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

TOTAL DO PROCESSO:				274.580,00
TOTAL DA PROPOSTA				274.580,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Total: 42.830,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Toxoplasmose IgG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 42,83			Total Item: 42.830,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 082	Total: 42.550,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Toxoplasmose IgM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 42,55			Total Item: 42.550,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 086	Total: 68.270,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 68,27			Total Item: 68.270,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	Total: 76.600,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Urocultura com antibiograma				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 76,60			Total Item: 76.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 083	Total: 44.330,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Coombs Indireto				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,33			Total Item: 44.330,00

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

				TOTAL DO PROCESSO:	274.580,00
TOTAL DA PROPOSTA					274.580,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031		Total:	42.830,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgG		
Descrição: Toxoplasmose IgG					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 42,83		Total Item: 42.830,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095		Total:	42.550,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgM		
Descrição: Toxoplasmose IgM					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 42,55		Total Item: 42.550,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 097		Total:	68.270,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG		
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 68,27		Total Item: 68.270,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049		Total:	76.600,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Urocultura com antibiograma		
Descrição: Urocultura com antibiograma					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 76,60		Total Item: 76.600,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041		Total:	44.330,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Coombs Indireto		
Descrição: Coombs Indireto					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,33		Total Item: 44.330,00		

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/09/2022 09:03:22	CADASTRO DE PROPOSTA	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
15/09/2022 15:31:48	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (18.956.495/0001-92)
O item 9.9.3. do instrumento convocatório que dispõe: "9.9.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União", não é item obrigatório.		
22/09/2022 09:15:01	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, senhor licitante. Será anexado uma errata do item, por não ser obrigatório.		
22/09/2022 14:47:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
22/09/2022 16:32:39	CADASTRO DE PROPOSTA	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA
22/09/2022 16:39:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA
22/09/2022 18:21:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA
23/09/2022 09:02:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes		
23/09/2022 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a nossa fase de lances. Observem os valores ofertados e boa sorte.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Toxoplasmose IgG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgG
Descrição: Toxoplasmose IgG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,84	Valor Total: 37.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	031	18.956.495/0001-92	42,83	37,84	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	062	37.584.894/0001-14	42,83	37,85	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	033	26.584.191/0002-50	42,83	38,53	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO	
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2022 09:02:41	DISPUTA	
23/09/2022 09:02:41	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,83



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:02:41	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,83
23/09/2022 09:02:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,83
23/09/2022 09:02:54	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,82
23/09/2022 09:03:21	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,81
23/09/2022 09:03:27	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,80
23/09/2022 09:04:39	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,79
23/09/2022 09:04:57	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,78
23/09/2022 09:06:38	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,77
23/09/2022 09:06:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,76
23/09/2022 09:07:04	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,75
23/09/2022 09:07:17	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,74
23/09/2022 09:07:42	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,73
23/09/2022 09:07:53	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,72
23/09/2022 09:08:46	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,71
23/09/2022 09:09:01	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,70
23/09/2022 09:10:40	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,65
23/09/2022 09:10:41	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,68
23/09/2022 09:10:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:11:08	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,64
23/09/2022 09:11:27	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,63
23/09/2022 09:11:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,62
23/09/2022 09:11:56	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,60
23/09/2022 09:12:04	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,59
23/09/2022 09:12:17	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,58
23/09/2022 09:12:29	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,57
23/09/2022 09:12:39	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,56
23/09/2022 09:12:48	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,55
23/09/2022 09:12:58	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,54
23/09/2022 09:13:11	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,53
23/09/2022 09:13:23	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,52
23/09/2022 09:13:41	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,51
23/09/2022 09:13:50	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,50
23/09/2022 09:14:19	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,40
23/09/2022 09:14:21	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,49
23/09/2022 09:14:32	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,39
23/09/2022 09:14:43	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	42,38
23/09/2022 09:14:51	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	42,37
23/09/2022 09:14:51	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	40,00
23/09/2022 09:15:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,99
23/09/2022 09:15:17	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,50
23/09/2022 09:15:23	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,49
23/09/2022 09:15:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,47
23/09/2022 09:15:50	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,46
23/09/2022 09:16:08	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,45



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:16:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,44
23/09/2022 09:16:35	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,43
23/09/2022 09:16:47	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,42
23/09/2022 09:16:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,40
23/09/2022 09:16:54	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,41
23/09/2022 09:17:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,39
23/09/2022 09:17:07	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,38
23/09/2022 09:17:11	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,30
23/09/2022 09:17:21	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,29
23/09/2022 09:17:28	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,28
23/09/2022 09:17:36	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,27
23/09/2022 09:17:44	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,26
23/09/2022 09:17:54	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,25
23/09/2022 09:17:57	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,24
23/09/2022 09:18:15	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,22
23/09/2022 09:18:23	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,21
23/09/2022 09:18:27	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,20
23/09/2022 09:18:38	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,19
23/09/2022 09:18:47	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,18
23/09/2022 09:18:56	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,17
23/09/2022 09:19:08	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,15
23/09/2022 09:19:11	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,16
23/09/2022 09:19:15	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,14
23/09/2022 09:19:28	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,10
23/09/2022 09:19:30	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,12
23/09/2022 09:19:36	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,09
23/09/2022 09:19:44	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,07
23/09/2022 09:19:46	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,08
23/09/2022 09:19:51	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,00
23/09/2022 09:20:11	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,99
23/09/2022 09:20:17	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,98
23/09/2022 09:20:26	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,97
23/09/2022 09:20:35	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,96
23/09/2022 09:20:35	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,95
23/09/2022 09:20:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,94
23/09/2022 09:20:44	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,93
23/09/2022 09:20:50	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,92
23/09/2022 09:21:01	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,90
23/09/2022 09:21:12	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,89
23/09/2022 09:21:20	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,85
23/09/2022 09:21:28	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,80
23/09/2022 09:21:32	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,84
23/09/2022 09:21:38	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,79
23/09/2022 09:21:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,78



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:21:49	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,77
23/09/2022 09:22:03	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,75
23/09/2022 09:22:11	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,74
23/09/2022 09:22:18	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,73
23/09/2022 09:22:38	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,70
23/09/2022 09:22:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,72
23/09/2022 09:22:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,69
23/09/2022 09:22:47	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,65
23/09/2022 09:22:59	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,60
23/09/2022 09:23:04	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,59
23/09/2022 09:23:13	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,55
23/09/2022 09:23:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,54
23/09/2022 09:23:29	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,52
23/09/2022 09:23:34	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,51
23/09/2022 09:23:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,00
23/09/2022 09:23:46	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	37,99
23/09/2022 09:24:16	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,53
23/09/2022 09:24:29	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	37,90
23/09/2022 09:24:34	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	37,89
23/09/2022 09:24:47	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	37,85
23/09/2022 09:24:53	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	37,84
23/09/2022 09:26:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:26:53	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Toxoplasmose IgM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgM
Descrição: Toxoplasmose IgM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,39	Valor Total: 38.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	095	18.956.495/0001-92	42,55	38,39	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	082	37.584.894/0001-14	42,55	38,40	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	038	26.584.191/0002-50	42,55	38,59	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2022 09:02:41 DISPUTA

23/09/2022 09:02:41	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,55
23/09/2022 09:02:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,55
23/09/2022 09:02:41	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	42,55
23/09/2022 09:02:48	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,54
23/09/2022 09:03:34	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	42,52
23/09/2022 09:03:42	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,51
23/09/2022 09:07:21	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,50
23/09/2022 09:07:30	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,49
23/09/2022 09:09:08	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	42,48
23/09/2022 09:09:21	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,47
23/09/2022 09:10:30	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,45
23/09/2022 09:11:13	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,44
23/09/2022 09:11:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:11:35	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,43
23/09/2022 09:11:53	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,42
23/09/2022 09:12:06	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,40
23/09/2022 09:12:15	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,39
23/09/2022 09:12:26	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,38
23/09/2022 09:12:36	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,37
23/09/2022 09:12:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,35
23/09/2022 09:13:01	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,34
23/09/2022 09:13:11	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,33
23/09/2022 09:13:47	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,32
23/09/2022 09:14:00	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,30
23/09/2022 09:14:26	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	42,29
23/09/2022 09:14:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,28
23/09/2022 09:14:56	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	40,00
23/09/2022 09:15:04	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,99
23/09/2022 09:15:23	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,50
23/09/2022 09:15:30	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,49
23/09/2022 09:15:53	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,47
23/09/2022 09:16:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,46
23/09/2022 09:16:14	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,45
23/09/2022 09:16:23	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,44
23/09/2022 09:16:43	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,43
23/09/2022 09:16:52	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,42
23/09/2022 09:17:02	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,40
23/09/2022 09:17:14	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,38
23/09/2022 09:17:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,37
23/09/2022 09:17:47	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,27
23/09/2022 09:18:19	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,26
23/09/2022 09:18:21	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,25

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



23/09/2022 09:18:28	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,21
23/09/2022 09:18:33	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,20
23/09/2022 09:18:50	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,17
23/09/2022 09:18:56	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,16
23/09/2022 09:19:04	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,15
23/09/2022 09:19:20	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,14
23/09/2022 09:19:36	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,10
23/09/2022 09:19:42	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,09
23/09/2022 09:19:57	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,00
23/09/2022 09:20:35	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,99
23/09/2022 09:20:42	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,95
23/09/2022 09:20:44	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,98
23/09/2022 09:20:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,93
23/09/2022 09:20:55	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,92
23/09/2022 09:21:08	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,90
23/09/2022 09:21:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,89
23/09/2022 09:21:26	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,85
23/09/2022 09:21:33	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,80
23/09/2022 09:21:43	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,79
23/09/2022 09:21:47	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,78
23/09/2022 09:21:54	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,77
23/09/2022 09:22:12	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,75
23/09/2022 09:22:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,74
23/09/2022 09:22:24	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,73
23/09/2022 09:22:30	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,70
23/09/2022 09:22:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,65
23/09/2022 09:22:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,60
23/09/2022 09:23:04	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,59
23/09/2022 09:23:09	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,58
23/09/2022 09:23:20	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,55
23/09/2022 09:23:25	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,54
23/09/2022 09:24:23	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,50
23/09/2022 09:24:30	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,49
23/09/2022 09:24:38	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,40
23/09/2022 09:24:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,39
23/09/2022 09:26:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:26:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Teste oral de tolerância à glicose - TOTG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 67,79 Valor Total: 67.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	097	18.956.495/0001-92	68,27	67,79	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	086	37.584.894/0001-14	68,27	67,80	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	036	26.584.191/0002-50	68,27	68,27	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO			
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:15:40	DISPUTA			
23/09/2022 09:15:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)		68,27
23/09/2022 09:15:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		68,27
23/09/2022 09:15:40	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		68,27
23/09/2022 09:16:05	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		68,26
23/09/2022 09:16:37	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		68,00
23/09/2022 09:17:25	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,99
23/09/2022 09:17:49	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,98
23/09/2022 09:18:07	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,96
23/09/2022 09:18:15	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,95
23/09/2022 09:18:34	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,94
23/09/2022 09:18:42	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,93
23/09/2022 09:18:58	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,92
23/09/2022 09:19:06	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,91
23/09/2022 09:19:21	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,89
23/09/2022 09:19:28	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,88
23/09/2022 09:20:18	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,86
23/09/2022 09:20:27	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,85
23/09/2022 09:21:55	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,84
23/09/2022 09:22:06	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,83
23/09/2022 09:23:07	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		67,80
23/09/2022 09:23:13	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)		67,79
23/09/2022 09:25:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.				
23/09/2022 09:25:40	HABILITAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Urocultura com antibiograma**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Urocultura com antibiograma
Descrição: Urocultura com antibiograma			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 76,49		Valor Total: 76.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	049	18.956.495/0001-92	76,60	76,49	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	076	37.584.894/0001-14	76,60	76,50	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	033	26.584.191/0002-50	76,60	76,60	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO		
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2022 09:15:40	DISPUTA		
23/09/2022 09:15:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	76,60
23/09/2022 09:15:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,60
23/09/2022 09:15:40	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,60
23/09/2022 09:16:14	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,59
23/09/2022 09:17:37	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,58
23/09/2022 09:17:54	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,57
23/09/2022 09:18:43	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,56
23/09/2022 09:18:52	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,55
23/09/2022 09:19:57	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,53
23/09/2022 09:20:03	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,52
23/09/2022 09:21:34	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,50
23/09/2022 09:22:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,49
23/09/2022 09:25:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:25:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Coombs Indireto**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Coombs Indireto
Descrição: Coombs Indireto			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,29		Valor Total: 44.290,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	041	18.956.495/0001-92	44,33	44,29	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	083	37.584.894/0001-14	44,33	44,30	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	064	26.584.191/0002-50	44,33	44,33	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO			
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:16:05	DISPUTA			
23/09/2022 09:16:05	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 041)		44,33
23/09/2022 09:16:05	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		44,33
23/09/2022 09:16:05	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 064)		44,33
23/09/2022 09:17:44	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		44,32
23/09/2022 09:18:08	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 041)		44,31
23/09/2022 09:18:50	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		44,30
23/09/2022 09:19:01	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 041)		44,29
23/09/2022 09:26:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.				
23/09/2022 09:26:05	HABILITAÇÃO			


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

TOTAL DO PROCESSO:				264.800,00
A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.		18.956.495/0001-92		264.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	37,84	Total: 37.840,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgG	
Descrição: Toxoplasmose IgG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 37,84		Total Item: 37.840,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	38,39	Total: 38.390,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgM	
Descrição: Toxoplasmose IgM				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 38,39		Total Item: 38.390,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 097	67,79	Total: 67.790,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 67,79		Total Item: 67.790,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049	76,49	Total: 76.490,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Urocultura com antibiograma	
Descrição: Urocultura com antibiograma				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 76,49		Total Item: 76.490,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041	44,29	Total: 44.290,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Coombs Indireto	
Descrição: Coombs Indireto				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 44,29		Total Item: 44.290,00

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1988, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n.º 2922, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Maranhão em 04/01/2012, inscrito no CPF sob o n.º 026.512.803-05, residente e domiciliado na Rua Vanda Vieira, nº 48 - Vila Canada, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000 e WERIKSON PHILIFE SOUZA FERREIRA, brasileiro, menor púbere, nascido em 05/12/1995, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 047057662012-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia Civil do Maranhão em 28/12/2012, inscrito no CPF sob o n.º 613.002.203-41, residente e domiciliado na Rua Vanda Vieira, nº 48 - Vila Canada, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, neste ato assistido por sua Mãe, JURANIR SOUZA FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, nascida em 12/04/1965, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20627932002-9, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Maranhão em 12/04/1965, inscrita no CPF sob nº 704.543.103-15, residente e domiciliada na Rua Vanda Vieira, nº 48 - Vila Canada, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, têm entre si justo e contratado, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA., e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 786, sala A - Altamira, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá início a partir do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Maranhão e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto:

- ✓ 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

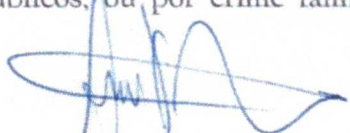
CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente integralizado neste ato, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, equivalente a um R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente deste País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Em R\$
ADAIL MARQUES FERREIRA NETO	29.700	29.700,00
WERIKSON PHILIFE SOUZA FERREIRA	300	300,00
Total do Capital Social	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá ao sócio ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



Werikson Philife S. Ferreira

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O sócio-administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de PRÓ-LABORE, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao sócio-administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado ao sócio-administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis,

Roberto Philippe A. Ferreira

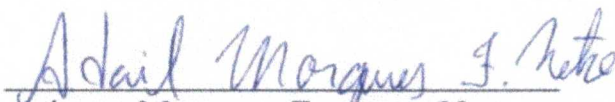
CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

após a constituição de reservas, serão partilhadas entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratadas na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda(MA), 23 de setembro de 2013



ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF: 026.512.803-05

Sócio-Administrador



WERIKSON PHILIPPE SOUZA FERREIRA

CPF: 613.002.203-41

Sócio



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.



ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1988, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n.º 2922, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Maranhão em 04/01/2012, inscrito no CPF sob o n.º 026.512.803-05, residente e domiciliado na Rua Milão, s/nº – Park Itália, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000 e **WERIKSON PHILIFE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, nascido em 05/12/1995, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 047057662012-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia Civil do Maranhão em 28/12/2012, inscrito no CPF sob o n.º 613.002.203-41, residente e domiciliado na Rua Vanda Vieira, nº 48 – Vila Canada, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, únicos sócios da sociedade **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 786, sala A – Altamira, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº **18.956.495/0001-92**, com instrumento contratual devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21200839281** em **25/09/2013**, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Endereço que antes ficava na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 786, sala A – Altamira, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, fica transferido para Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780 – Altamira, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica admitido na sociedade o sócio **JAILSON DIAS FERREIRA NETO**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 16/11/2019, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 074205552021-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, em 17/05/2021, inscrito no CPF sob o n.º 109.011.413-30, residente e domiciliado na Rua Milão, s/n – Park Itália, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, neste ato representado por sua mãe **CLEICIANE DE LUCENA MARQUES**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/06/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 046040342012-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrita no CPF sob o n.º 067.775.423-02, residente e domiciliada na Rua Milão, s/n – Park Itália, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000 e por seu pai **ADAIL MARQUES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1988, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n.º 2922, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Maranhão em 04/01/2012, inscrito no CPF sob o n.º 026.512.803-05, residente e domiciliado na Rua Milão, s/n – Park Itália, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **WERIKSON PHILIFE SOUZA FERREIRA**, que transfere neste ato suas 300(trezentas) quotas de capital equivalente a R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o novo sócio **JAILSON DIAS FERREIRA NETO**. O capital da sociedade passará a ser constituído da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor-R\$</u>
ADAIL MARQUES FERREIRA NETO	29.700	29.700,00
JAILSON DIAS FERREIRA NETO	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios retirantes declaram se achar pagos e satisfeitos de todos os seus direitos, nada mais havendo a receber ou a reclamar da sociedade, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – Fica criada uma Filial na cidade de Fernando Falcão(MA).

✓ **Endereço** - Rua 4, s/nº, – Centro, Fernando Falcão (MA), CEP 65.964–000;

CLÁUSULA SEXTA – A Filial terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Filial terá por objeto social:

✓ 8640-2/02 – Laboratórios clínicos.



À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780 – Altamira, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, tendo atualmente uma filial na Rua 4, s/nº, – Centro, Fernando Falcão(MA), CEP 65.964–000, podendo encerrar e abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

✓ 8640-2/02 – Laboratórios clínicos.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 30.000.00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de um R\$ 1,00(um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor-R\$
ADAIL MARQUES FERREIRA NETO	29.700	29.700,00
JAILSON DIAS FERREIRA NETO	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **ADAIL MARQUES FERREIRA NETO**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio–administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

(Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

CLÁUSULA NONA – O sócio-administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações ao outro sócio da sua administração, apresentando-lhe balanços mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.



CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRO-LABORE**, que será definido em reunião por estes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao sócio-administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado ao sócio-administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, esta fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Art. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 12 de julho de 2021

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF: 026.512.803-05

Sócio-Administrador

JAILSON DIAS FERREIRA NETO

CPF: 109.011.413-30

Sócio – aqui representado por seus pais

CLEICIANE DE LUCENA MARQUES

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

WERIKSON PHILIPPE SOUZA FERREIRA

CPF: 613.002.203-41

Sócio-retirante



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02651280305	ADAIL MARQUES FERREIRA NETO
06777542302	CLEICIANE DE LUCENA MARQUES
61300220341	WERIKSON PHILIFE SOUZA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 13:10 SOB N° 20210850256.
PROTOCOLO: 210850256 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105164729. CNPJ DA SEDE: 18956495000192.
NIRE: 21200839281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.956.495/0001-92
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/09/2013

NOME EMPRESARIAL
A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO ADAIL MARQUES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV REGINALDO GOMES DE SOUSA

NÚMERO
780

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTAMIRA

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADAILMARQUESFARMACEUTICO@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3643-2925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **09:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI920251340



Adail Marques I. Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110461699-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2011

NOME ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

FILIAÇÃO JAILSON DIAS FERREIRA E JURANIR SOUSA FERREIRA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/11/1988

DOC ORIGEM NASC. N.77845 FLS.281 V LIV.134 A

CPF 026512803-05

SAO LUIS-MA P-20

ORLANDO TRINTA ARDUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JAILSON DIAS FERREIRA NETO**

FILIAÇÃO
ADAIL MARQUES FERREIRA NETO E
GLEICIANE DE LUCENA MARQUES

DATA NASCIMENTO 16/11/2019 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 10901141330 DNI P-044 VIA-01
REGISTRO GERAL 074205552021-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N 159080 FLS. 242 LIV. 297 IMPERATRIZ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS
705405468380694

MAI820439444

FABIO SERGIO VIGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
CNPJ: 18.956.495/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:37 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **92FD.82D8.86C2.057A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063860/22

Data da Certidão: 13/09/2022 09:14:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18956495000192

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2022 09:14:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129016/22

Data da Certidão: 20/07/2022 00:26:15

CPF/CNPJ 18956495000192 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2022 09:14:16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 452/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **168**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
168

Contribuinte
A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME

Logradouro
AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
18.956.495/0001-92

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA



DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: **153**

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: **8640202 - Laboratorios clinicos**

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida às 08:10:08 do dia 13/09/2022 08:10:08

Válida até 13/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número CPX3OMZ69I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautoert>

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14396/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/10/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
168

Contribuinte
A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME

Logradouro
AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
18.956.495/0001-92

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 13/09/2022 08:09:42

Válida até 13/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número LQ2C7ZFQNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.956.495/0001-92
Razão Social: A M FERREIRA NETO CIA LTDA ME
Endereço: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA 786 SALA A / ALTAMIRA / BARRA DO
CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402004906105170

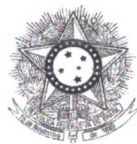
Informação obtida em 13/09/2022 09:16:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.956.495/0001-92
Certidão nº: 30148470/2022
Expedição: 13/09/2022, às 09:15:52
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.956.495/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Barra do Corda



CERTJUDONE-PVBC - 1072022
Código de validação: 85EF66C0B6

Número da guia: 22051101001334303.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.956.495/0001-92, com nome fantasia de **LABORATÓRIO ADAIL MARQUES**, estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº780, Altamira, Barra do Corda/MA, ocupe o polo ativo ou passivo. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial da Primeira Vara, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 19 de setembro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 21/09/2022 09:41 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 29

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780

Complemento

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 18.956.495/0001-92

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21200839281 Data registro: 25/09/2013

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2021

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.512.803-05

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91




Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Página 2 de 29

9.566,00

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0003

Número Livro: 0001

Página 3 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE	9.866,00	9.566,00
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	400,00	
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		400,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	320,00	
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		320,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/01/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
TOTAL DO DIA				11.576,00	11.576,00
30/01/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 12/2021.	300,00	
30/01/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 12/2021.		300,00
30/01/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2021	3.400,00	
30/01/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2021		3.400,00
30/01/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2021	256,50	
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2021		256,50
30/01/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 01/2021	272,00	
30/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 01/2021		272,00
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2021	102,54	
30/01/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2021		102,54
TOTAL DO DIA				4.331,04	4.331,04
31/01/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	694,56	
31/01/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		694,56
TOTAL DO DIA				694,56	694,56
TOTAL DO MÊS				16.601,60	16.601,60
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	600,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		600,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	20,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		20,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	162,00	
TRANSPORTE				1.682,00	1.520,00



BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0004

Número livro: 0001

Página 4 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Fls. nº	Processo nº	Assinatura	Debito	Credito
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE				1.682,00	1.520,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				380,00	162,00
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					380,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				190,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					190,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				380,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					380,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				780,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					780,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				491,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					491,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				380,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					380,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				440,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					440,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				200,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					200,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				335,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					335,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				667,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					667,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				370,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					370,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				312,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					312,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				800,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					800,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				300,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					300,00
01/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA				160,00	
01/02/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA					160,00
TOTAL DO DIA							9.067,00	9.067,00
27/02/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021				3.340,00	
27/02/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021					3.340,00
27/02/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021				250,50	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021					250,50
27/02/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 02/2021				267,20	
27/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 02/2021					267,20
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	REF. INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 02/2021				1,76	
27/02/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	REF. INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 02/2021					1,76
TRANSPORTE							3.859,48	3.859,48

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0005

Número livro: 0001

Página 5 de 29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Assinatura	Débito	Crédito
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	TRANSPORTE VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021	CPL	3.859,48 102,54	3.859,48
27/02/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021			102,54
27/02/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALÁRIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021		115,48	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALÁRIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2021			115,48
27/02/2021	3.2.20.100.5	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 02/2021		1.440,00	
27/02/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 02/2021			1.440,00
27/02/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 02/2021		115,20	
27/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 02/2021			115,20
27/02/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.		1.324,52	
27/02/2021	1.1.30.100.3	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.			1.324,52
			TOTAL DO DIA		6.957,22	6.957,22
28/02/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2021.		300,00	
28/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2021.			300,00
28/02/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 01/2021.		694,56	
28/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 01/2021.			694,56
28/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 01/2021.		272,00	
28/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 01/2021.			272,00
28/02/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		3.246,04	
28/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.			3.246,04
28/02/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 01/2021.		130,74	
28/02/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 01/2021.			130,74
28/02/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		660,19	
28/02/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.			660,19
			TOTAL DO DIA		5.303,53	5.303,53
			TOTAL DO MÊS		21.327,75	21.327,75
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		55,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			55,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			190,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			300,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		320,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			320,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			190,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			190,00
			TRANSPORTE		1.245,00	1.245,00

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0006

Número livro: 0001

Página 6 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.245,00	1.245,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	232,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		232,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	100,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		100,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	600,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		600,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.255,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.255,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	292,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		292,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	565,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		565,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	159,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		159,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	100,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		100,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.781,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.781,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	42,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		42,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	150,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		150,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	70,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		70,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	184,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		184,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	930,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		930,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	160,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		160,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	465,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		465,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	607,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		607,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	580,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		580,00
01/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	229,00	
01/03/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		229,00
			TOTAL DO DIA	10.745,00	10.745,00
10/03/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2021.	300,00	
10/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2021.		300,00
10/03/2021	2.1.40.101.1	Simplex Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 02/2021.	660,19	
10/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 02/2021.		660,19
10/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 02/2021.	382,40	
10/03/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 02/2021.		382,40
			TRANSPORTE	1.342,59	1.342,59



BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0007

Número livro: 0001

Página 7 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	TRANSPORTE PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	1.342,59	1.342,59
10/03/2021	1.1.10.100.1	Cabxa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	3.193,82	3.193,82
10/03/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 02/2021.	261,66	
10/03/2021	1.1.10.100.1	Cabxa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 02/2021.		261,66
10/03/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	644,69	
10/03/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		644,69
			TOTAL DO DIA	5.442,76	5.442,76
31/03/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021	4.420,00	
31/03/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021		4.420,00
31/03/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021	333,36	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021		333,36
31/03/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 03/2021	353,60	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 03/2021		353,60
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021	102,54	
31/03/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021		102,54
31/03/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021	12,84	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2021		12,84
31/03/2021	3.2.20.100.5	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 03/2021	160,00	
31/03/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 03/2021		160,00
31/03/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 03/2021	12,80	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 03/2021		12,80
31/03/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.	147,16	
31/03/2021	1.1.30.100.3	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.		147,16
			TOTAL DO DIA	5.542,30	5.542,30
			TOTAL DO MÊS	21.730,06	21.730,06
01/04/2021	1.1.10.100.1	Cabxa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Cabxa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Cabxa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	965,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		965,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Cabxa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	790,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		790,00
			TRANSPORTE	2.355,00	2.355,00

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.355,00	2.355,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	258,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		258,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	386,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		386,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.235,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.235,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	665,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		665,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	188,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		188,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.650,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.650,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	10,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		10,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	150,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		150,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	33,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		33,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.440,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.440,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	328,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		328,00
			TOTAL DO DIA	11.687,00	11.687,00
30/04/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTES MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2021	4.500,00	
30/04/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTES MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2021		4.500,00
30/04/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTES MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2021	339,00	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTES MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2021		339,00
30/04/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSES MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 04/2021	360,00	
30/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSES MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 04/2021		360,00
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTES MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2021	102,54	



TRANSPORTE

5.301,54

5.199,00

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92
Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0009
 Número livro: 0001
 Página 9 de 29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	TRANSPORTE VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2021	300,00	102,54
30/04/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2021.	300,00	
30/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2021.		300,00
30/04/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 03/2021.	644,69	
30/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 03/2021.		644,69
30/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 03/2021.	366,40	
30/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 03/2021.		366,40
30/04/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	4.189,18	
30/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		4.189,18
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 03/2021.	243,66	
30/04/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 03/2021.		243,66
30/04/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	701,22	
30/04/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		701,22
TOTAL DO DIA				11.746,69	11.746,69
TOTAL DO MÊS				23.433,69	23.433,69
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	255,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		255,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	141,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		141,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.754,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.754,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	215,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		215,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	52,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		52,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	287,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		287,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	50,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		50,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	109,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		109,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	80,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		80,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	160,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		160,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	6.730,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		6.730,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	182,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		182,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	223,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		223,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	480,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		480,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	386,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		386,00
TRANSPORTE				11.404,00	11.404,00

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0010

Número Livro: 0001

Página 10 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	TRANSPORTE		
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	280,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		280,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	55,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		55,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	28,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		28,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	47,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		47,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	340,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		340,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	629,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		629,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	110,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		110,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	394,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		394,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	90,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		90,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	150,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		150,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	150,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		150,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	180,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		180,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	86,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		86,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	138,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		138,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	240,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		240,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	280,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		280,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	340,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		340,00
01/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	280,00	
01/05/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		280,00
TOTAL DO DIA				15.724,00	15.724,00
30/05/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05/2021.	300,00	
30/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05/2021.		300,00
30/05/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 04/2021.	701,22	
30/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 04/2021.		701,22
30/05/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	4.263,54	
30/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		4.263,54
30/05/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 05/2021.	236,46	
30/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 05/2021.		236,46
TRANSPORTE				5.501,22	5.501,22

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
 C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92
 Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0011
 Número Livro: 0001
 Página 11 de 29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debitado	Creditado
30/05/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	5.501,22	5.501,22
30/05/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	943,44	943,44
		TOTAL DO DIA		6.444,66	6.444,66
31/05/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2021	3.158,33	
31/05/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2021		3.158,33
31/05/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2021	236,87	
31/05/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2021		236,87
31/05/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 05/2021	252,66	
31/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 05/2021		252,66
31/05/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2021	102,54	
31/05/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2021		102,54
31/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 04/2021.	360,00	
31/05/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 04/2021.		360,00
		TOTAL DO DIA		4.110,40	4.110,40
		TOTAL DO MÊS		26.279,06	26.279,06
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	219,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		219,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	68,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		68,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.488,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.488,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	68,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		68,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	242,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		242,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	165,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		165,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.390,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.390,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	340,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		340,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.124,00	
		TRANSPORTE		7.084,00	5.960,00

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE	7.084,00	5.960,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.124,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	330,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		330,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	364,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		364,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	278,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		278,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	762,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		762,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	160,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		160,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/06/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	9.478,00	9.478,00
30/06/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2021	3.450,00	
30/06/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2021		3.450,00
30/06/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2021	258,75	
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2021		258,75
30/06/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 06/2021	276,00	
30/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 06/2021		276,00
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2021	102,54	
30/06/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2021		102,54
30/06/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05/2021.	300,00	
30/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05/2021.		300,00
30/06/2021	2.1.40.101.1	Simplex Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 05/2021.	943,44	
30/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 05/2021.		943,44
30/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 05/2021.	252,66	
30/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 05/2021.		252,66
30/06/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	3.024,00	
30/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		3.024,00
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 05/2021.	134,33	
30/06/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 05/2021.		134,33
30/06/2021	4.1.20.300.8	(-) Simplex Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	954,60	
30/06/2021	2.1.40.101.1	Simplex Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		954,60
			TOTAL DO DIA	9.696,32	9.696,32
			TOTAL DO MÊS	19.174,32	19.174,32
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	109,00	
			TRANSPORTE	109,00	

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0013

Número Livro: 0001

Página 13 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	109,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		109,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	215,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		215,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	174,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		174,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	286,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		286,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	219,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		219,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	120,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		120,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	69,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		69,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	55,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		55,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	212,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		212,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	132,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		132,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.064,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.064,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	120,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		120,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	110,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		110,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	120,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		120,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	140,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		140,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		200,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	102,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		102,00
TOTAL DO DIA				4.520,00	4.520,00
30/07/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2021	3.730,00	
30/07/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2021		3.730,00
			TRANSPORTE	3.730,00	3.730,00



Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0014

Número Livro: 0001

Página 14 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2021	3.730,00 281,25	3.730,00
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2021		281,25
30/07/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 07/2021	298,40	
30/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 07/2021		298,40
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2021	102,54	
30/07/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2021		102,54
30/07/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2021.	300,00	
30/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2021.		300,00
30/07/2021	2.1.40.101.1	Simplex Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 06/2021.	954,60	
30/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 06/2021.		954,60
30/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 06/2021.	276,00	
30/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 06/2021.		276,00
30/07/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	3.293,79	
30/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		3.293,79
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO ICMS REFERENTE A COMPETÊNCIA 06/2021.	156,21	
30/07/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ICMS REFERENTE A COMPETÊNCIA 06/2021.		156,21
30/07/2021	4.1.20.300.8	(-) Simplex Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	568,68	
30/07/2021	2.1.40.101.1	Simplex Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		568,68
TOTAL DO DIA				9.961,47	9.961,47
TOTAL DO MÊS				14.481,47	14.481,47
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	127,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		127,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.498,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.498,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	215,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		215,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	169,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		169,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	470,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		470,00
01/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	75,00	
01/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		75,00
TOTAL DO DIA				4.154,00	4.154,00
19/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
TRANSPORTE				300,00	

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Fls. nº	Crédito
19/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	Processo nº	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	Assinatura	300,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	420,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			420,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	203,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			203,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	219,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			219,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	194,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			194,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	52,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			52,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	160,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			160,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	25,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			25,00
25/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00		
25/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			300,00
			TOTAL DO DIA	1.573,00		1.573,00
26/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	160,00		
26/08/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			160,00
			TOTAL DO DIA	160,00		160,00
30/08/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 07/2021.	300,00		
30/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 07/2021.			300,00
30/08/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 07/2021.	568,68		
30/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 07/2021.			568,68
30/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 07/2021.	298,40		
30/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 07/2021.			298,40
30/08/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	3.551,29		
30/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.			3.551,29
30/08/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 07/2021.	178,71		
30/08/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 07/2021.			178,71
30/08/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	371,22		
30/08/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.			371,22
			TOTAL DO DIA	5.268,30		5.268,30
31/08/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2021	4.459,67		
31/08/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2021			4.459,67
31/08/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2021	328,77		
31/08/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2021			328,77
31/08/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 08/2021	350,37		
31/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 08/2021			350,37
			TRANSPORTE	5.138,81		5.138,81

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0016

Número livro: 0001

Página 16 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	TRANSPORTE VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2021	5.138,81 102,54	5.138,81
31/08/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2021		102,54
31/08/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR REFERENTE A DESCONTO DE FALTAS.	80,00	
31/08/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR REFERENTE A DESCONTO DE FALTAS.		80,00
			TOTAL DO DIA	5.321,35	5.321,35
			TOTAL DO MÊS	16.776,65	16.776,65
02/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	395,00	
02/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		395,00
02/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,00	
02/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,00
			TOTAL DO DIA	883,00	883,00
03/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		
03/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		366,00
			TOTAL DO DIA	366,00	366,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	100,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		100,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	220,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
17/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
17/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
17/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
17/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	966,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		966,00
			TOTAL DO DIA	966,00	966,00
28/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	170,00	
28/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		170,00
28/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.700,00	
28/09/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.870,00	1.870,00
30/09/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021	4.803,33	
30/09/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021		4.803,33
30/09/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021	366,85	
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021		366,85
30/09/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 09/2021	384,26	
30/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 09/2021		384,26
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021	102,54	
			TRANSPORTE	5.656,98	5.554,44

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0017

Número livro: 0001

Página 17 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	TRANSPORTE VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021	5.656,98	5.554,44 102,54
30/09/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALÁRIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021	119,34	
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALÁRIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2021		119,34
30/09/2021	3.2.20.100.5	Férias	VL R DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 09/2021	1.515,56	
30/09/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VL R DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 09/2021		1.515,56
30/09/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/##/## Jls. nº 09/2021	121,24	
30/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/##/## 09/2021		121,24
30/09/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VL R DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.	1.396,22	
30/09/2021	1.1.30.100.3	Férias	VL R DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.		1.396,22
30/09/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 08/2021.	300,00	
30/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 08/2021.		300,00
30/09/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 08/2021.	371,22	
30/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 08/2021.		371,22
30/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 08/2021.	350,37	
30/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 08/2021.		350,37
30/09/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	4.153,44	
30/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		4.153,44
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 08/2021.	226,23	
30/09/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 08/2021.		226,23
30/09/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	300,30	
30/09/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		300,30
TOTAL DO DIA				14.510,90	14.510,90
TOTAL DO MÊS				19.515,90	19.515,90
05/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	260,00	
05/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		260,00
05/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	99,00	
05/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		99,00
TOTAL DO DIA				359,00	359,00
11/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	476,00	
11/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		476,00
TOTAL DO DIA				476,00	476,00
12/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	75,00	
12/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		75,00
TOTAL DO DIA				75,00	75,00
13/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	110,00	
TRANSPORTE				110,00	

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0018

Número livro: 0001

Página 18 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	110,00	
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	185,00	
14/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		185,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.123,00	
14/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.123,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.087,20	
14/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.087,20
			TOTAL DO DIA	2.395,20	2.395,20
25/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.700,00	
25/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	170,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		170,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.575,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.575,00
			TOTAL DO DIA	2.745,00	2.745,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	138,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		138,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	187,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		187,00
			TOTAL DO DIA	325,00	325,00
30/10/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021	5.910,00	
30/10/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021		5.910,00
30/10/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021	471,22	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021		471,22
30/10/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2021	472,79	
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2021		472,79
30/10/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DO IRRF RETIDO NO PAGAMENTO DAS FERIAS DA EMPREGADA (O)#####, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2021	21,80	
30/10/2021	2.1.40.101.4	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	VALOR DO IRRF RETIDO NO PAGAMENTO DAS FERIAS DA EMPREGADA (O)#####, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2021		21,80
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021	102,54	
30/10/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021		102,54
30/10/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021	111,66	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2021		111,66
30/10/2021	3.2.20.100.5	Férias	VALOR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 10/2021	1.417,78	
30/10/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 10/2021		1.417,78
			TRANSPORTE	8.507,79	8.507,79

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0019

Número Livro: 0001

Página 19 de 29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	TRANSPORTE PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 10/2021	8.507,79 113,42	8.507,79
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 10/2021		113,42
30/10/2021	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.	1.306,12	
30/10/2021	1.1.30.100.3	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS.		1.306,12
30/10/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 09/2021.	300,00	
30/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 09/2021.		300,00
30/10/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 09/2021.	300,30	
30/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 09/2021.		300,30
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 09/2021.	505,51	
30/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 09/2021.		505,51
30/10/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	4.539,02	
30/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		4.539,02
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 09/2021.	383,65	
30/10/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 09/2021.		383,65
30/10/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	491,10	
30/10/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		491,10
			TOTAL DO DIA	16.446,91	16.446,91
			TOTAL DO MÊS	24.632,11	24.632,11
30/11/2021	1.1.30.100.2	13º Salário	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 11/2021	2.204,17	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 11/2021		2.204,17
30/11/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2021	176,33	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2021		176,33
30/11/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021	6.100,00	
30/11/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021		6.100,00
30/11/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021	488,89	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021		488,89
30/11/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2021	488,00	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2021		488,00
30/11/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DO IRRF RETIDO NO PAGAMENTO DAS FERIAS DA EMPREGADA (O)#####, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2021	21,80	
30/11/2021	2.1.40.101.4	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	VALOR DO IRRF RETIDO NO PAGAMENTO DAS FERIAS DA EMPREGADA (O)#####, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2021		21,80
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021	102,54	
			TRANSPORTE	9.581,73	9.479,19

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0020

Número Livro: 0001

Página 20 de 29

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	TRANSPORTE VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021	9.581,73	9.479,19 102,54
30/11/2021	3.2.20.101.1	Rescisões	VLR REF. A VERBA RESCISÓRIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021	3.740,00	
30/11/2021	2.1.50.100.4	Rescisões a Pagar	VLR REF. A VERBA RESCISÓRIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021		3.740,00
30/11/2021	2.1.50.100.4	Rescisões a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021	104,49	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2021		104,49
30/11/2021	3.2.20.101.1	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 11/2021	1.466,67	
30/11/2021	2.1.50.100.4	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 11/2021		1.466,67
30/11/2021	2.1.50.100.4	Rescisões a Pagar	REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2021	5.529,95	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2021		5.529,95
30/11/2021	3.2.20.101.1	Rescisões	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 11/2021	183,33	
30/11/2021	2.1.50.100.4	Rescisões a Pagar	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 11/2021		183,33
30/11/2021	3.2.20.101.1	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 11/2021	244,44	
30/11/2021	2.1.50.100.4	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 11/2021		244,44
30/11/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	1.569,10	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		1.569,10
30/11/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 10/2021.	300,00	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 10/2021.		300,00
30/11/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 10/2021.	491,10	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 10/2021.		491,10
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 10/2021.	586,22	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 10/2021.		586,22
30/11/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	5.519,52	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		5.519,52
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 10/2021.	480,34	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 10/2021.		480,34
30/11/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	392,51	
30/11/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		392,51
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO MULTA RESCISORIA DO FUNCIONARI, CONFORME GRRF.	1.569,10	
30/11/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO MULTA RESCISORIA DO FUNCIONARI, CONFORME GRRF.		1.569,10
			TOTAL DO DIA	31.758,50	31.758,50
			TOTAL DO MÊS	31.758,50	31.758,50
03/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	150,00	
			TRANSPORTE	150,00	

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0021

Número livro: 0001

Página 21 de 29

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
			TRANSPORTE	150,00	
03/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		
03/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.506,00	
03/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.506,00
		TOTAL DO DIA		1.656,00	1.656,00
06/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	464,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		464,00
		TOTAL DO DIA		464,00	464,00
08/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	529,00	
08/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		529,00
		TOTAL DO DIA		529,00	529,00
10/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	122,00	
10/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		122,00
10/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	375,00	
10/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		375,00
		TOTAL DO DIA		497,00	497,00
13/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	90,00	
13/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		90,00
		TOTAL DO DIA		90,00	90,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.484,00	
15/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.484,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	120,00	
15/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		120,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	50,00	
15/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		50,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	735,00	
15/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		735,00
		TOTAL DO DIA		2.389,00	2.389,00
16/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
16/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
		TOTAL DO DIA		300,00	300,00
17/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	300,00	
17/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		300,00
		TOTAL DO DIA		300,00	300,00
20/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.235,00	
20/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.235,00
20/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
20/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
20/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	190,00	
20/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		190,00
		TOTAL DO DIA		1.615,00	1.615,00
21/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	145,00	
21/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		145,00
		TOTAL DO DIA		145,00	145,00
22/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	405,00	
22/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		405,00
		TOTAL DO DIA		405,00	405,00
28/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	4.295,00	
		TRANSPORTE		4.295,00	

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0022

Número Livro: 0001

Página 22 de 29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	4.295,00	4.295,00
			TOTAL DO DIA	4.295,00	4.295,00
29/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	145,00	
29/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		145,00
29/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	169,00	
29/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		169,00
29/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	550,00	
29/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		550,00
29/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	318,00	
29/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		318,00
29/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	180,00	
29/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		180,00
29/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	64,00	
29/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		64,00
			TOTAL DO DIA	1.426,00	1.426,00
30/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.622,00	
30/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.622,00
30/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	973,00	
30/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		973,00
30/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	288,00	
30/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		288,00
30/12/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DO FGTS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	0,03	
30/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DO FGTS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		0,03
30/12/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 13/2021.	362,33	
30/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 13/2021.		362,33
			TOTAL DO DIA	3.245,36	3.245,36
31/12/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 11/2021.	300,00	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 11/2021.		300,00
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	392,51	
31/12/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		392,51
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 10/2021.	664,33	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 10/2021.		664,33
31/12/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	5.691,85	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		5.691,85
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 11/2021.	490,84	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 11/2021.		490,84
31/12/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 11/2021.	392,51	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 11/2021.		392,51
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	562,09	
31/12/2021	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		562,09
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º Salário	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2021	4.441,66	
31/12/2021	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2021		4.441,66
			TRANSPORTE	12.935,79	12.935,79

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0023

Número Livro: 0001

Página 23 de 29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	CPL Débito	Crédito
31/12/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2021	12.935,79 178,99	12.935,79
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2021		178,99
31/12/2021	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 12/2021	2.204,17	
31/12/2021	1.1.30.100.2	13º Salário	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 12/2021		2.204,17
31/12/2021	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	339,11	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		339,11
31/12/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2021	6.283,33	
31/12/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2021		6.283,33
31/12/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2021	487,38	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2021		487,38
31/12/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2021	502,66	
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2021		502,66
31/12/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DO IRRF RETIDO NO PAGAMENTO DAS FERIAS DA EMPREGADA (O)#####, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2021	28,40	
31/12/2021	2.1.40.101.4	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	VALOR DO IRRF RETIDO NO PAGAMENTO DAS FERIAS DA EMPREGADA (O)#####, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2021		28,40
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2021	102,54	
31/12/2021	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DAS COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS NA FOLHA DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2021		102,54
31/12/2021	1.1.30.100.3	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	4.174,02	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		4.174,02
31/12/2021	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DO 13 SALARIO DO CORRENTE ANO.	1.898,38	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DO 13 SALARIO DO CORRENTE ANO.		1.898,38
31/12/2021	2.1.40.101.4	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	PAGO IRRF RETIDO NA FOPAG DA COMP. 11/2021, CONFORME DARF.	72,00	
31/12/2021	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO IRRF RETIDO NA FOPAG DA COMP. 11/2021, CONFORME DARF.		72,00
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	53.474,66	
31/12/2021	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		53.474,66
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	4.441,66	
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º Salário	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		4.441,66
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	4.533,34	
31/12/2021	3.2.20.100.5	Férias	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		4.533,34
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	6.565,05	
31/12/2021	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		6.565,05
31/12/2021	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	109.168,20	
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		109.168,20
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	7.677,11	
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		7.677,11
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	3.600,00	
			TRANSPORTE	218.666,79	215.066,79

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92
Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Folha: 0024
Número Livro: 0001
Página 24 de 29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	TRANSPORTE ZERAMENTO EM 31/12/2021.	218.666,79	218.666,79
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	5.634,44	5.634,44
31/12/2021	3.2.20.101.1	Rescisões	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		
31/12/2021	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	23.241,94	23.241,94
31/12/2021	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		
31/12/2021	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	ZERAMENTO EM 31/12/2021.	23.241,94	23.241,94
31/12/2021	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	ZERAMENTO EM 31/12/2021.		
TOTAL DO DIA				270.785,11	270.785,11
TOTAL DO MÊS				288.141,47	288.141,47



BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0025

Número livro: 0001

Página 25 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.10.1	CAIXA	
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	61.133,13D
149	2	PASSIVO	61.133,13C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.891,19C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	954,60C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	954,60C
181	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	954,60C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	6.936,59C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.870,09C
187	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	5.870,09C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	1.066,50C
191	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	384,84C
192	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	681,66C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.241,94C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.10.100.1	Capital Social	30.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.241,94C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.241,94C
522	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	23.241,94C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 61.133,13 (sessenta e um mil cento e trinta e três reais e treze centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.512.803-05

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

C.N.P.J.: 18.956.495/0001-92

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0026
Número Livro: 0001
Página 26 de 29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	109.168,20
Serviços Prestados - Mercado Interno	109.168,20
RECEITA LIQUIDA	109.168,20
LUCRO BRUTO	109.168,20
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(78.249,15)
Salários e Ordenados	(53.474,66)
13º Salário	(4.441,66)
Férias	(4.533,34)
Encargos Sociais-FGTS	(6.565,05)
Provisões	(5.634,44)
Provisões Contábeis	(3.600,00)
RESULTADO OPERACIONAL	30.919,05
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	30.919,05
PROVISÃO PARA IR E CSL	(7.677,11)
(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	(7.677,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.241,94



BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2021

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.512.803-05

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

Inscrição: 18.956.495/0001-92

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200839281 Data: 25/09/2013

Página: 0027

Número Livro: 0001

Página 27 de 29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	31.133,13 + 0,00	3,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.891,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	31.133,13	3,95
	Passivo Circulante	7.891,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	31.133,13	3,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.891,19 + 0,00	

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.512.803-05

DILERMANDO DE SOUSA LIMA

Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5

CPF: 618.725.203-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 28 de 29

Número: 1

Folha: 28

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 28 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

Ramo: Laboratórios clínicos

Endereço: Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780

Complemento

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 18.956.495/0001-92

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21200839281 Data registro: 25/09/2013

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2021

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.512.803-05

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02651280305	ADAIL MARQUES FERREIRA NETO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2022 08:30 SOB N° 20220392331.
PROTOCOLO: 220392331 DE 30/03/2022. NIRE: 21200839281.
A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DILERMANDO DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-009851/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.725.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/08/2022 as 11:51:40.

Válido até: 06/11/2022.

Código de Controle: 611868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.






ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME Nº 18.956.495/0001-92, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780, Altamira, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu exames laboratoriais, conforme especificações e quantitativos, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, sediada na Rua Principal, S/N, Centro, Fernando Falcão - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.667/0001-08.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CVH - HIV-CARGA VIRAL- QUANTITATIVO POR PCR - HIV - Monitor	2
2	CD4	2
3	FAL - FOSFATASE ALCALINA	3
4	GGT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	4
5	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	1
6	CA2 - COAGULOGRAMA - Hemostase	2

Barra do Corda/MA, 20 de Setembro de 2022.

M^a. Relma S. Ferreira
Sec. Mun. de Saúde de Fernando Falcão
CPF: 334.104.533-34

Maria Relma Santos Araújo

MARIA RELMA SANTOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.956.495/0001-92, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780, Altamira, CEP. 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu exames laboratoriais, de forma satisfatória à CLINICA EDSON CALIXTO LTDA, sediada na Rua Luis Domingues, 604, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.306.244/0001-49.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 20 de Setembro de 2022.




EDSON CALIXTO DA ROCHA JÚNIOR
SÓCIO

CARTÓRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua José de Sousa, 121 - Centro, Barra do Corda - MA
Fone: (66) 3663-1144 - e-mail: registro@tribunalma.com.br

RECONHECIMENTO 211676

Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de (1) EDSON CALIXTO DA

ROCHA JÚNIOR

para o Cartório de 2022 Poder Judiciário - TJMA Consultor

validado eletronicamente


CONSULTOR DE PROTESTO - Escrivão

Total: R\$ 02,00 R\$ 0,14 FEE R\$ 0,16 FEE R\$ 0,20 FEE R\$ 0,20
Data: 20/09/2022







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.956.495/0001-92, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780, Altamira, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu exames laboratoriais, de forma satisfatória à BIOCENTRO LTDA, sediada na Rua Tiradentes, 322, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.153/0002-29.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Barra do Corda/MA, 21 de Setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ALUIZIO TEIXEIRA MOURA
Data: 21/09/2022 11:08:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALUIZIO TEIXEIRA MOURA
CPF 067.895.723-17
Gerente Regional Comercial / Grupo Biocentro



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 153 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 18.956.495/0001-92 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME
Nome Fantasia: LABORATORIO DR. ADAIL MARQUES **Inscrição Estadual:**
Endereço: REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº: 780 **Complemento:**
Bairro: ALTAMIRA **Telefone:** **Email:**
Município: BARRA DO CORDA / MA **CEP:** 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	18956495000192	A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Outros	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
8640202	Laboratorios clinicos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²):	Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²):	Área Publicidade (m²):
Horario de Funcionamento:	

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
29/04/2014	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 374/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 000153

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO DR. ADAIL MARQUES

CPF/CNPJ: 18956495000192

Endereço: AVN REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780 - ALTAMIRA

CEP: 65950000

Complemento:

Atividades

8640202 - Laboratorios clinicos



Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 25/02/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

A0952E00191C9B2F

Data de Abertura:

29/04/2014

BARRA DO CORDA - MA, 25/02/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA Nº 044/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

RAZÃO SOCIAL: A. M. FERREIRA NETO & CIA LTDA

NOME DE FANTASIA: LABORATORIO ADAIL MARQUES

ATIVIDADE AUTORIZADA: 86.40-2-02 - LABORATORIOS CLINICOS

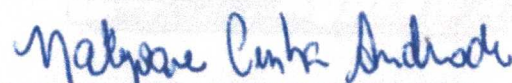
ENDEREÇO: AV: REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº 780 - ALTAMIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CR – F - MA Nº 2922

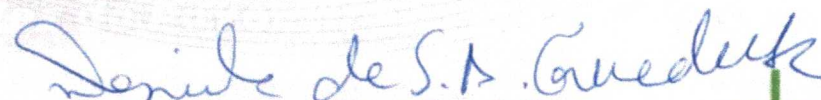
VALIDADE: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

BARRA DO CORDA - MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Corda – MA.
Interina



Daniela da Silva Alves Guedelha

CRMV-MA 0774
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Barra do Corda – MA.

Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.956.495/0001-92
Razão Social: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.



Atividade Econômica Principal:
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço:
AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, 780 - ALTAMIRA - Barra do Corda /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/09/2022 10:14

1 de 1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 09:15:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.**
CNPJ: **18.956.495/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

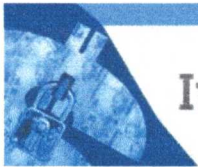
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 109.011.413-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6321.CA61.8CB4.F881 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.512.803-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6321.C821.8C12.7305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CPF / CNPJ: 10901141330



LIMPAR

Data da consulta: 14/09/2022 08:57:32

Data da última atualização: 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CRF/CNPI 02651280305

LIMPAR

Data da consulta: 14/09/2022 08:57:32

Data da última atualização: 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAILSON DIAS FERREIRA NETO**

CPF/CNPJ: **109.011.413-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:19 do dia 14/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6E2K140922093219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAIL MARQUES FERREIRA NETO**

CPF/CNPJ: **026.512.803-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:24 do dia 14/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6Y9C140922092324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas



www.labadailmarques.com



+55 99 98192 - 6921



/laboratorioadailmarques



@laboratorioadailmarques



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES, CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92, sediada na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu proprietário ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 026.512.803-05, residente e domiciliado na R. AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 114/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda, 14 de setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO &
CIA.**
LTDA.:18956495000192

Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do
Corda, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=A. M. FERREIRA NETO
& CIA. LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.14 09:05:49 -03'00'

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES

CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF nº: 026.512.803-05



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas



www.labadailmarques.com



+55 99 98192 - 6921



/laboratorioadailmarques



@laboratorioadailmarques



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES, CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92, sediada na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu proprietário ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 026.512.803-05, residente e domiciliado na R. AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 114/2022, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda, 14 de setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO
& CIA.
LTDA.:189564950001
92**

Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do
Corda, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.14 09:06:39 -03'00'

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES

CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF nº: 026.512.803-05



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas



www.labadailmarques.com



+55 99 98192 - 6921



/laboratorioadailmarques



@laboratorioadailmarques



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 114/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa LABORATÓRIO ADAIL MARQUES, CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92, sediada na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu proprietário ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 026.512.803-05, residente e domiciliado na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda, 14 de setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO &
CIA.
LTDA.:18956495000192**

Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do
Corda, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=A. M. FERREIRA NETO
& CIA. LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.14 09:07:08 -03'00'

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES

CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF nº: 026.512.803-05



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas



www.labadailmarques.com



+55 99 98192 - 6921



/laboratorioadailmarques



@laboratorioadailmarques



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES, CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92, sediada na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu proprietário ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 026.512.803-05, residente e domiciliado na R. AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda, 14 de setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO
& CIA.
LTDA.:189564950001
92**

Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do
Corda, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.14 09:07:52 -03'00'

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES

CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF nº: 026.512.803-05



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas



www.labadailmarques.com



+55 99 98192 - 6921



/laboratorioadailmarques



@laboratorioadailmarques



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES, CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92, sediada na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu proprietário ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 026.512.803-05, residente e domiciliado na R. AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda, 14 de setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO
& CIA.
LTDA.:189564950001
92**

Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do Corda, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.14 09:08:21 -03'00'

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES

CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF nº: 026.512.803-05



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas



www.labadailmarques.com



+55 99 98192 - 6921



/laboratorioadailmarques



@laboratorioadailmarques



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES, CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92, sediada na AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu proprietário ADAIL MARQUES FERREIRA NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 026.512.803-05, residente e domiciliado na R. AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, nº 780, Altamira, Barra do Corda-MA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, instaurada pelo Município de **Barra do Corda-MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda, 14 de setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO &
CIA.**

LTDA.:1895649500019

2

Assinado de forma digital por A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do
Corda, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=A. M. FERREIRA
NETO & CIA. LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.14 09:08:49 -03'00'

LABORATÓRIO ADAIL MARQUES

CNPJ/MF nº 18.956.495/0001-92

ADAIL MARQUES FERREIRA NETO

CPF nº: 026.512.803-05



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas

 www.labadailmarques.com
 +55 99 98192 - 6921
 /laboratorioadailmarques
 @laboratorioadailmarques



PROPOSTA INICIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 114/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

CNPJ: 18.956.495/0001-92.

REPRESENTANTE e CARGO: ADAIL MARQUES FERREIRA NETO – Sócio Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 000110461699-5 SSP-MA e CPF: 026.512.803-05

ENDEREÇO: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780, Altamira, CEP: 65.950-000, Barra do Corda – MA

TELEFONE: (99) 98110-5135

AGÊNCIA: 4436 / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5.386-4 / BANCO SICOOB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	SERVIÇO	1.000	R\$ 42,83	R\$ 42.830,00
2	Toxoplasmose IgM	SERVIÇO	1.000	R\$ 42,55	R\$ 42.550,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	SERVIÇO	1.000	R\$ 68,27	R\$ 68.270,00
4	Urocultura com antibiograma	SERVIÇO	1.000	R\$ 76,60	R\$ 76.600,00
5	Coombs Indireto	SERVIÇO	1.000	R\$ 44,33	R\$ 44.330,00
TOTAL					R\$ 274.580,00

PROPOSTA: R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,

 **Unidade Central**
Av. Reginaldo Gomes
de Sousa 780 – Altamira
Barra do Corda/MA

 **Unidade Tresidela**
Rua Rio Jutai – Tresidela
Barra do Corda/MA

 **Unidade Clínica
Edson Calixto**
Rua Gonçalves Dias – Centro
Barra do Corda/MA

 **Unidade Fernando
Falcão**
Rua Fortunato – Centro
Fernando Falcão/MA



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas

 www.labadailmarques.com
 +55 99 98192 - 6921
 /laboratorioadailmarques
 @laboratorioadailmarques



assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Barra do Corda/MA, 19 de Setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO &
CIA.**
LTDA.:18956495000192

Assinado de forma digital por A. M.
FERREIRA NETO & CIA.
LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.19 09:53:07 -03'00'

A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
CNPJ sob o nº 18.956.495/0001-92

 **Unidade Central**
Av. Reginaldo Gomes
de Sousa 780 - Altamira
Barra do Corda/MA

 **Unidade Tresidela**
Rua Rio Jutai - Tresidela
Barra do Corda/MA

 **Unidade Clínica
Edson Calixto**
Rua Gonçalves Dias - Centro
Barra do Corda/MA

 **Unidade Fernando
Falcão**
Rua Fortunato - Centro
Fernando Falcão/MA

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/09/2022 09:03:22	CADASTRO DE PROPOSTA	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
15/09/2022 15:31:48	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (18.956.495/0001-92)
O item 9.9.3. do instrumento convocatório que dispõe: "9.9.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União", não é item obrigatório.		
19/09/2022 09:15:01	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, senhor licitante. Será anexado uma errata do item, por não ser obrigatório.		
22/09/2022 14:47:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
22/09/2022 16:32:39	CADASTRO DE PROPOSTA	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA
22/09/2022 16:39:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA
22/09/2022 18:21:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA
23/09/2022 09:02:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes		
23/09/2022 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a nossa fase de lances. Observem os valores ofertados e boa sorte.		
23/09/2022 09:27:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, aguardem na plataforma, que iremos analisar a documentação.		
23/09/2022 09:27:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa anexe proposta readequada no sistema		
23/09/2022 09:57:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa A M FERREIRA NETO & CIA LTDA, por apresentar toda documentação, conforme edital.		
23/09/2022 09:57:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos agora para a manifestação de recurso		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Toxoplasmose IgG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgG
Descrição: Toxoplasmose IgG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,84	Valor Total: 37.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	031	18.956.495/0001-92	42,83	37,84	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	062	37.584.894/0001-14	42,83	37,85	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	033	26.584.191/0002-50	42,83	38,53	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO	
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2022 09:02:41	DISPUTA	
23/09/2022 09:02:41	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,83
23/09/2022 09:02:41	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,83
23/09/2022 09:02:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,83
23/09/2022 09:02:54	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,82
23/09/2022 09:03:21	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,81
23/09/2022 09:03:27	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,80
23/09/2022 09:04:39	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,79
23/09/2022 09:04:57	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,78
23/09/2022 09:06:38	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,77
23/09/2022 09:06:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,76
23/09/2022 09:07:04	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,75
23/09/2022 09:07:17	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,74
23/09/2022 09:07:42	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,73
23/09/2022 09:07:53	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,72
23/09/2022 09:08:46	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,71
23/09/2022 09:09:01	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,70
23/09/2022 09:10:40	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,65
23/09/2022 09:10:41	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,68
23/09/2022 09:10:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
23/09/2022 09:11:08	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,64
23/09/2022 09:11:27	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,63
23/09/2022 09:11:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,62
23/09/2022 09:11:56	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,60
23/09/2022 09:12:04	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,59
23/09/2022 09:12:17	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,58
23/09/2022 09:12:29	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,57
23/09/2022 09:12:39	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,56
23/09/2022 09:12:48	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,55
23/09/2022 09:12:58	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,54
23/09/2022 09:13:11	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,53
23/09/2022 09:13:23	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,52
23/09/2022 09:13:41	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,51
23/09/2022 09:13:50	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,50
23/09/2022 09:14:19	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033) 42,40
23/09/2022 09:14:21	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,49
23/09/2022 09:14:32	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,39
23/09/2022 09:14:43	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 42,38
23/09/2022 09:14:51	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031) 42,37



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:14:51	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	40,00
23/09/2022 09:15:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,99
23/09/2022 09:15:17	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,50
23/09/2022 09:15:23	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,49
23/09/2022 09:15:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,47
23/09/2022 09:15:50	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,46
23/09/2022 09:16:08	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,45
23/09/2022 09:16:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,44
23/09/2022 09:16:35	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,43
23/09/2022 09:16:47	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,42
23/09/2022 09:16:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,40
23/09/2022 09:16:54	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,41
23/09/2022 09:17:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,39
23/09/2022 09:17:07	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,38
23/09/2022 09:17:11	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,30
23/09/2022 09:17:21	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,29
23/09/2022 09:17:28	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,28
23/09/2022 09:17:36	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,27
23/09/2022 09:17:44	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,26
23/09/2022 09:17:54	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,25
23/09/2022 09:17:57	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,24
23/09/2022 09:18:15	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,22
23/09/2022 09:18:23	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,21
23/09/2022 09:18:27	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,20
23/09/2022 09:18:38	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,19
23/09/2022 09:18:47	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,18
23/09/2022 09:18:56	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,17
23/09/2022 09:19:08	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,15
23/09/2022 09:19:11	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,16
23/09/2022 09:19:15	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,14
23/09/2022 09:19:28	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,10
23/09/2022 09:19:30	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,12
23/09/2022 09:19:36	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,09
23/09/2022 09:19:44	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	39,07
23/09/2022 09:19:46	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,08
23/09/2022 09:19:51	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	39,00
23/09/2022 09:20:11	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,99
23/09/2022 09:20:17	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,98
23/09/2022 09:20:26	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,97
23/09/2022 09:20:35	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,96
23/09/2022 09:20:35	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,95
23/09/2022 09:20:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,94
23/09/2022 09:20:44	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,93
23/09/2022 09:20:50	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,92



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:21:01	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,90
23/09/2022 09:21:12	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,89
23/09/2022 09:21:20	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,85
23/09/2022 09:21:28	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,80
23/09/2022 09:21:32	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,84
23/09/2022 09:21:38	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,79
23/09/2022 09:21:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,78
23/09/2022 09:21:49	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,77
23/09/2022 09:22:03	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,75
23/09/2022 09:22:11	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,74
23/09/2022 09:22:18	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,73
23/09/2022 09:22:38	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,70
23/09/2022 09:22:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,72
23/09/2022 09:22:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,69
23/09/2022 09:22:47	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,65
23/09/2022 09:22:59	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,60
23/09/2022 09:23:04	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,59
23/09/2022 09:23:13	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,55
23/09/2022 09:23:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,54
23/09/2022 09:23:29	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,52
23/09/2022 09:23:34	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	38,51
23/09/2022 09:23:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	38,00
23/09/2022 09:23:46	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	37,99
23/09/2022 09:24:16	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,53
23/09/2022 09:24:29	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	37,90
23/09/2022 09:24:34	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	37,89
23/09/2022 09:24:47	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	37,85
23/09/2022 09:24:53	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 031)	37,84
23/09/2022 09:26:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:26:53	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 09:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 10:28:00	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2022 10:33:30	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Toxoplasmose IgM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgM
Descrição: Toxoplasmose IgM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,39	Valor Total: 38.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	095 18.956.495/0001-92	42,55	38,39	Sim



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	082	37.584.894/0001-14	42,55	38,40	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	038	26.584.191/0002-50	42,55	38,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO			
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:02:41	DISPUTA			
23/09/2022 09:02:41	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,55
23/09/2022 09:02:41	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,55
23/09/2022 09:02:41	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		42,55
23/09/2022 09:02:48	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,54
23/09/2022 09:03:34	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		42,52
23/09/2022 09:03:42	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,51
23/09/2022 09:07:21	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,50
23/09/2022 09:07:30	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,49
23/09/2022 09:09:08	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		42,48
23/09/2022 09:09:21	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,47
23/09/2022 09:10:30	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,45
23/09/2022 09:11:13	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,44
23/09/2022 09:11:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
23/09/2022 09:11:35	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,43
23/09/2022 09:11:53	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,42
23/09/2022 09:12:06	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,40
23/09/2022 09:12:15	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,39
23/09/2022 09:12:26	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,38
23/09/2022 09:12:36	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,37
23/09/2022 09:12:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,35
23/09/2022 09:13:01	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,34
23/09/2022 09:13:11	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,33
23/09/2022 09:13:47	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,32
23/09/2022 09:14:00	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,30
23/09/2022 09:14:26	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		42,29
23/09/2022 09:14:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		42,28
23/09/2022 09:14:56	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		40,00
23/09/2022 09:15:04	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		39,99
23/09/2022 09:15:23	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		39,50
23/09/2022 09:15:30	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		39,49
23/09/2022 09:15:53	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		39,47
23/09/2022 09:16:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)		39,46



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:16:14	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,45
23/09/2022 09:16:23	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,44
23/09/2022 09:16:43	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,43
23/09/2022 09:16:52	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,42
23/09/2022 09:17:02	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,40
23/09/2022 09:17:14	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,38
23/09/2022 09:17:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,37
23/09/2022 09:17:47	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,27
23/09/2022 09:18:19	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,26
23/09/2022 09:18:21	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,25
23/09/2022 09:18:28	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,21
23/09/2022 09:18:33	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,20
23/09/2022 09:18:50	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,17
23/09/2022 09:18:56	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,16
23/09/2022 09:19:04	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,15
23/09/2022 09:19:20	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,14
23/09/2022 09:19:36	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,10
23/09/2022 09:19:42	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	39,09
23/09/2022 09:19:57	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,00
23/09/2022 09:20:35	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,99
23/09/2022 09:20:42	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,95
23/09/2022 09:20:44	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,98
23/09/2022 09:20:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,93
23/09/2022 09:20:55	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,92
23/09/2022 09:21:08	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,90
23/09/2022 09:21:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,89
23/09/2022 09:21:26	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,85
23/09/2022 09:21:33	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,80
23/09/2022 09:21:43	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,79
23/09/2022 09:21:47	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,78
23/09/2022 09:21:54	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,77
23/09/2022 09:22:12	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,75
23/09/2022 09:22:18	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,74
23/09/2022 09:22:24	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,73
23/09/2022 09:22:30	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,70
23/09/2022 09:22:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,65
23/09/2022 09:22:51	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,60
23/09/2022 09:23:04	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	38,59
23/09/2022 09:23:09	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,58
23/09/2022 09:23:20	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,55
23/09/2022 09:23:25	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,54
23/09/2022 09:24:23	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,50
23/09/2022 09:24:30	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,49
23/09/2022 09:24:38	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	38,40



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:24:45	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	38,39
23/09/2022 09:26:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:26:45	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 09:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 10:28:01	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2022 10:33:30	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Teste oral de tolerância à glicose - TOTG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 67,79	Valor Total: 67.790,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	097	18.956.495/0001-92	68,27	67,79	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	086	37.584.894/0001-14	68,27	67,80	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	036	26.584.191/0002-50	68,27	68,27	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO		
23/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2022 09:15:40	DISPUTA		
23/09/2022 09:15:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	68,27
23/09/2022 09:15:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	68,27
23/09/2022 09:15:40	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	68,27
23/09/2022 09:16:05	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	68,26
23/09/2022 09:16:37	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	68,00
23/09/2022 09:17:25	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,99
23/09/2022 09:17:49	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,98
23/09/2022 09:18:07	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,96
23/09/2022 09:18:15	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,95
23/09/2022 09:18:34	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,94
23/09/2022 09:18:42	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,93
23/09/2022 09:18:58	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,92
23/09/2022 09:19:06	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,91
23/09/2022 09:19:21	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,89
23/09/2022 09:19:28	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,88



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

23/09/2022 09:20:18	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,86
23/09/2022 09:20:27	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,85
23/09/2022 09:21:55	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,84
23/09/2022 09:22:06	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,83
23/09/2022 09:23:07	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,80
23/09/2022 09:23:13	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 097)	67,79
23/09/2022 09:25:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:25:40	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 09:58:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 10:28:01	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2022 10:33:30	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Urocultura com antibiograma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Urocultura com antibiograma
Descrição: Urocultura com antibiograma			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 76,49	Valor Total: 76.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	049 18.956.495/0001-92	76,60	76,49	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	076 37.584.894/0001-14	76,60	76,50	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	033 26.584.191/0002-50	76,60	76,60	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO		
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2022 09:15:40	DISPUTA		
23/09/2022 09:15:40	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,60
23/09/2022 09:15:40	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,60
23/09/2022 09:15:40	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	76,60
23/09/2022 09:16:14	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,59
23/09/2022 09:17:37	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,58
23/09/2022 09:17:54	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,57
23/09/2022 09:18:43	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,56
23/09/2022 09:18:52	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,55
23/09/2022 09:19:57	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,53
23/09/2022 09:20:03	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,52



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:21:34	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	76,50
23/09/2022 09:22:00	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 049)	76,49
23/09/2022 09:25:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.			
23/09/2022 09:25:40	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 09:58:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 10:28:01	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2022 10:33:30	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Coombs Indireto**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Coombs Indireto
Descrição: Coombs Indireto			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,29	Valor Total: 44.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	041	18.956.495/0001-92	44,33	44,29	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	083	37.584.894/0001-14	44,33	44,30	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	064	26.584.191/0002-50	44,33	44,33	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:03:11	PUBLICADO	
23/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2022 09:16:05	DISPUTA	
23/09/2022 09:16:05	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 041) 44,33
23/09/2022 09:16:05	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 44,33
23/09/2022 09:16:05	LANCE	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA (PARTICIPANTE 064) 44,33
23/09/2022 09:17:44	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 44,32
23/09/2022 09:18:08	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 041) 44,31
23/09/2022 09:18:50	LANCE	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 44,30
23/09/2022 09:19:01	LANCE	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 041) 44,29
23/09/2022 09:26:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.		
23/09/2022 09:26:05	HABILITAÇÃO	
23/09/2022 09:58:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/09/2022 10:28:01	EM ADJUDICAÇÃO	
23/09/2022 10:33:30	ADJUDICADO	

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



Maria Edivania P. Silva
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

TOTAL DO PROCESSO: 264.800,00				
A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.		18.956.495/0001-92	264.800,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	37,84	Total: 37.840,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgG	
Descrição: Toxoplasmose IgG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 37,84	Total Item: 37.840,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	38,39	Total: 38.390,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgM	
Descrição: Toxoplasmose IgM				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 38,39	Total Item: 38.390,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 097	67,79	Total: 67.790,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	
Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 67,79	Total Item: 67.790,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049	76,49	Total: 76.490,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Urocultura com antibiograma	
Descrição: Urocultura com antibiograma				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 76,49	Total Item: 76.490,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041	44,29	Total: 44.290,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Coombs Indireto	
Descrição: Coombs Indireto				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 44,29	Total Item: 44.290,00	

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



Maria Edvania P. Silva

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Mikaela O. Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas

 www.labadailmarques.com

 +55 99 98192 - 6921

 /laboratorioadailmarques

 @laboratorioadailmarques



PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 114/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.

CNPJ: 18.956.495/0001-92.

REPRESENTANTE e CARGO: ADAIL MARQUES FERREIRA NETO – Sócio
Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 000110461699-5 SSP-MA e CPF: 026.512.803-05

ENDEREÇO: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 780, Altamira, CEP: 65.950-000,
Barra do Corda – MA

TELEFONE: (99) 98110-5135

AGÊNCIA: 4436 / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5.386-4 / BANCO SICOOB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Toxoplasmose IgG	SERVIÇO	1.000	R\$ 37,84	R\$ 37.840,00
2	Toxoplasmose IgM	SERVIÇO	1.000	R\$ 38,39	R\$ 38.390,00
3	Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	SERVIÇO	1.000	R\$ 67,79	R\$ 67.790,00
4	Urocultura com antibiograma	SERVIÇO	1.000	R\$ 76,49	R\$ 76.490,00
5	Coombs Indireto	SERVIÇO	1.000	R\$ 44,29	R\$ 44.290,00
TOTAL					R\$ 264.800,00

PROPOSTA: R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,

 **Unidade Central**
Av. Reginaldo Gomes
de Sousa 780 - Altamira
Barra do Corda/MA

 **Unidade Tresidela**
Rua Rio Jutai - Tresidela
Barra do Corda/MA

 **Unidade Clínica
Edson Calixto**
Rua Gonçalves Dias - Centro
Barra do Corda/MA

 **Unidade Fernando
Falcão**
Rua Fortunato - Centro
Fernando Falcão/MA



**LabAdail
Marques**
Análises Clínicas

 www.labadailmarques.com
 +55 99 98192 - 6921
 /laboratorioadailmarques
 @laboratorioadailmarques



assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Barra do Corda/MA, 23 de Setembro de 2022.

**A. M. FERREIRA NETO &
CIA.**
LTDA.:18956495000192

Assinado de forma digital por A. M.
FERREIRA NETO & CIA.
LTDA.:18956495000192
Dados: 2022.09.23 09:51:22 -03'00'

A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.
CNPJ sob o nº 18.956.495/0001-92

 **Unidade Central**
Av. Reginaldo Gomes
de Sousa 780 - Altamira
Barra do Corda/MA

 **Unidade Tresidela**
Rua Rio Jutai - Tresidela
Barra do Corda/MA

 **Unidade Clínica
Edson Calixto**
Rua Gonçalves Dias - Centro
Barra do Corda/MA

 **Unidade Fernando
Falcão**
Rua Fortunato - Centro
Fernando Falcão/MA

Memorando 207/2022

IIma, Senhora

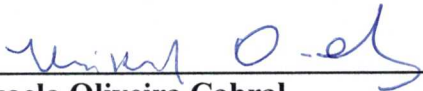
Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022, Processo Administrativo nº 1859/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 27 de setembro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.859/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OBRIGATÓRIOS DURANTE O PRÉ-NATAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.859/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e*

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria 10372/2021

administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.859/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar pesquisa de mercado;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 274.580,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa e portaria de nomeação do Contador Geral acostado aos autos;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
14/07/2021

competente, com portaria de nomeação acostado junto aos autos;

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora anexado aos autos;
- Edital do PE nº 114/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 06/09/2022
 - DOE 12/09/2022
 - DOU 08/09/2022
 - BLL Compras 12/09/2022
- Errata de edital PE nº 114/2022, retificando o item 9.9.3;
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - A.M. FERREIRA NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.495/0001-92 – itens 1 a 5 – R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);
- Proposta readequada;
- Solicitação de análise da fase externa.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, à luz dos instrumentos normativos vigentes, considerando a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante a norma, **opino pela homologação** do feito.

No entanto, aconselho que antes da homologação, seja acostado junto aos autos, as publicações da errata de edital, para cumprimento do princípio da publicidade.

É o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 04 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Assinatura 04/10/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

		Valor ref. total: 274.580,00	Desconto médio: 4,47%	Total economizado: 9.780,00
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 42.830,00	Média lote (%): 11,65%	Econ. lote: 4.990,00
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1 Toxoplasmose IgG	1.000	42,83	37,84	11,65% 4.990,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 42.550,00	Média lote (%): 9,78%	Econ. lote: 4.160,00
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1 Toxoplasmose IgM	1.000	42,55	38,39	9,78% 4.160,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 68.270,00	Média lote (%): 0,70%	Econ. lote: 480,00
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1 Teste oral de tolerância à glicose - TOTG	1.000	68,27	67,79	0,70% 480,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 76.600,00	Média lote (%): 0,14%	Econ. lote: 110,00
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1 Urocultura com antibiograma	1.000	76,60	76,49	0,14% 110,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 44.330,00	Média lote (%): 0,09%	Econ. lote: 40,00
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1 Coombs Indireto	1.000	44,33	44,29	0,09% 40,00



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

miakela O. cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Processo Administrativo Nº 1859/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

LOTE 1 - Toxoplasmose IgG

23/09/2022 09:02:41	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.83
23/09/2022 09:02:41	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.83
23/09/2022 09:02:41	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.83
23/09/2022 09:02:54	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.82
23/09/2022 09:03:21	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.81
23/09/2022 09:03:27	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.80
23/09/2022 09:04:39	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.79
23/09/2022 09:04:57	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.78
23/09/2022 09:06:38	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.77
23/09/2022 09:06:45	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.76
23/09/2022 09:07:04	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.75
23/09/2022 09:07:17	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.74
23/09/2022 09:07:42	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.73
23/09/2022 09:07:53	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.72
23/09/2022 09:08:46	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.71
23/09/2022 09:09:01	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.70
23/09/2022 09:10:40	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.65
23/09/2022 09:10:41	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.68
23/09/2022 09:11:08	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.64

23/09/2022 09:11:27	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.63
23/09/2022 09:11:45	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.62
23/09/2022 09:11:56	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.60
23/09/2022 09:12:04	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.59
23/09/2022 09:12:17	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.58
23/09/2022 09:12:29	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.57
23/09/2022 09:12:39	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.56
23/09/2022 09:12:48	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.55
23/09/2022 09:12:58	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.54
23/09/2022 09:13:11	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.53
23/09/2022 09:13:23	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.52
23/09/2022 09:13:41	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.51
23/09/2022 09:13:50	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.50
23/09/2022 09:14:19	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		42.40
23/09/2022 09:14:21	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.49
23/09/2022 09:14:32	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.39
23/09/2022 09:14:43	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		42.38
23/09/2022 09:14:51	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		42.37
23/09/2022 09:14:51	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		40.00
23/09/2022 09:15:00	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		39.99
23/09/2022 09:15:17	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		39.50
23/09/2022 09:15:23	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		39.49
23/09/2022 09:15:40	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	
VÁLIDO		39.47
23/09/2022 09:15:50	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	
VÁLIDO		39.46

[Handwritten signature]



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:16:08	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.45	23/09/2022 09:19:28	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.10
23/09/2022 09:16:18	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.44	23/09/2022 09:19:30	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.12
23/09/2022 09:16:35	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.43	23/09/2022 09:19:36	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.09
23/09/2022 09:16:47	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.42	23/09/2022 09:19:44	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.07
23/09/2022 09:16:51	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.40	23/09/2022 09:19:46	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.08
23/09/2022 09:16:54	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.41	23/09/2022 09:19:51	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.00
23/09/2022 09:17:00	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.39	23/09/2022 09:20:11	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.99
23/09/2022 09:17:07	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.38	23/09/2022 09:20:17	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.98
23/09/2022 09:17:11	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.30	23/09/2022 09:20:26	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.97
23/09/2022 09:17:21	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.29	23/09/2022 09:20:35	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.96
23/09/2022 09:17:28	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.28	23/09/2022 09:20:35	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.95
23/09/2022 09:17:36	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.27	23/09/2022 09:20:40	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.94
23/09/2022 09:17:44	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.26	23/09/2022 09:20:44	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.93
23/09/2022 09:17:54	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.25	23/09/2022 09:20:50	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.92
23/09/2022 09:17:57	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.24	23/09/2022 09:21:01	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.90
23/09/2022 09:18:15	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.22	23/09/2022 09:21:12	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.89
23/09/2022 09:18:23	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.21	23/09/2022 09:21:20	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.85
23/09/2022 09:18:27	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.20	23/09/2022 09:21:28	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.80
23/09/2022 09:18:38	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.19	23/09/2022 09:21:32	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.84
23/09/2022 09:18:47	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.18	23/09/2022 09:21:38	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.79
23/09/2022 09:18:56	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.17	23/09/2022 09:21:41	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.78
23/09/2022 09:19:08	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.15	23/09/2022 09:21:49	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.77
23/09/2022 09:19:11	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.16	23/09/2022 09:22:03	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.75
23/09/2022 09:19:15	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.14	23/09/2022 09:22:11	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.74



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:22:18	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.73	23/09/2022 09:03:42	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.51
23/09/2022 09:22:38	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.70	23/09/2022 09:07:21	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.50
23/09/2022 09:22:40	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.72	23/09/2022 09:07:30	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.49
23/09/2022 09:22:45	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.69	23/09/2022 09:09:08	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	42.48
23/09/2022 09:22:47	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.65	23/09/2022 09:09:21	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.47
23/09/2022 09:22:59	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.60	23/09/2022 09:10:30	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.45
23/09/2022 09:23:04	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.59	23/09/2022 09:11:13	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.44
23/09/2022 09:23:13	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.55	23/09/2022 09:11:35	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.43
23/09/2022 09:23:18	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.54	23/09/2022 09:11:53	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.42
23/09/2022 09:23:29	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.52	23/09/2022 09:12:06	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.40
23/09/2022 09:23:34	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.51	23/09/2022 09:12:15	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.39
23/09/2022 09:23:41	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.00	23/09/2022 09:12:26	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.38
23/09/2022 09:23:46	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	37.99	23/09/2022 09:12:36	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.37
23/09/2022 09:24:16	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.53	23/09/2022 09:12:51	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.35
23/09/2022 09:24:29	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	37.90	23/09/2022 09:13:01	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.34
23/09/2022 09:24:34	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	37.89	23/09/2022 09:13:11	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.33
23/09/2022 09:24:47	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	37.85	23/09/2022 09:13:47	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.32
23/09/2022 09:24:53	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	37.84	23/09/2022 09:14:00	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.30
LOTE 2 - Toxoplasmose IgM				23/09/2022 09:14:26	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.29
23/09/2022 09:02:41	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	42.55	23/09/2022 09:14:51	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.28
23/09/2022 09:02:41	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	42.55	23/09/2022 09:14:56	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	40.00
23/09/2022 09:02:41	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.55	23/09/2022 09:15:04	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.99
23/09/2022 09:02:48	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	42.54	23/09/2022 09:15:23	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.50
23/09/2022 09:03:34	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	42.52	23/09/2022 09:15:30	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.49



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:15:53	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.47	23/09/2022 09:20:51	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.93
23/09/2022 09:16:00	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.46	23/09/2022 09:20:55	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.92
23/09/2022 09:16:14	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.45	23/09/2022 09:21:08	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.90
23/09/2022 09:16:23	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.44	23/09/2022 09:21:18	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.89
23/09/2022 09:16:43	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.43	23/09/2022 09:21:26	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.85
23/09/2022 09:16:52	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.42	23/09/2022 09:21:33	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.80
23/09/2022 09:17:02	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.40	23/09/2022 09:21:43	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.79
23/09/2022 09:17:14	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.38	23/09/2022 09:21:47	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.78
23/09/2022 09:17:40	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.37	23/09/2022 09:21:54	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.77
23/09/2022 09:17:47	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.27	23/09/2022 09:22:12	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.75
23/09/2022 09:18:19	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.26	23/09/2022 09:22:18	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.74
23/09/2022 09:18:21	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.25	23/09/2022 09:22:24	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.73
23/09/2022 09:18:28	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.21	23/09/2022 09:22:30	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.70
23/09/2022 09:18:33	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.20	23/09/2022 09:22:40	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.65
23/09/2022 09:18:50	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.17	23/09/2022 09:22:51	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.60
23/09/2022 09:18:56	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.16	23/09/2022 09:23:04	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.59
23/09/2022 09:19:04	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.15	23/09/2022 09:23:09	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.58
23/09/2022 09:19:20	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.14	23/09/2022 09:23:20	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.55
23/09/2022 09:19:36	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	39.10	23/09/2022 09:23:25	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.54
23/09/2022 09:19:42	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	39.09	23/09/2022 09:24:23	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.50
23/09/2022 09:19:57	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	39.00	23/09/2022 09:24:30	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.49
23/09/2022 09:20:35	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.99	23/09/2022 09:24:38	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	38.40
23/09/2022 09:20:42	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	38.95	23/09/2022 09:24:45	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.39
23/09/2022 09:20:44	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	38.98	LOTE 3 - Teste oral de tolerância à glicose - TOTG			



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

23/09/2022 09:15:40	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	68.27	23/09/2022 09:15:40	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	76.60
23/09/2022 09:15:40	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	68.27	23/09/2022 09:16:14	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	76.59
23/09/2022 09:15:40	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	68.27	23/09/2022 09:17:37	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	76.58
23/09/2022 09:16:05	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	68.26	23/09/2022 09:17:54	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	76.57
23/09/2022 09:16:37	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	68.00	23/09/2022 09:18:43	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	76.56
23/09/2022 09:17:25	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.99	23/09/2022 09:18:52	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	76.55
23/09/2022 09:17:49	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.98	23/09/2022 09:19:57	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	76.53
23/09/2022 09:18:07	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.96	23/09/2022 09:20:03	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	76.52
23/09/2022 09:18:15	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.95	23/09/2022 09:21:34	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	76.50
23/09/2022 09:18:34	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.94	23/09/2022 09:22:00	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	76.49
23/09/2022 09:18:42	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.93	LOTE 5 - Coombs Indireto			
23/09/2022 09:18:58	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.92	23/09/2022 09:16:05	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	44.33
23/09/2022 09:19:06	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.91	23/09/2022 09:16:05	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	44.33
23/09/2022 09:19:21	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.89	23/09/2022 09:16:05	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	44.33
23/09/2022 09:19:28	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.88	23/09/2022 09:17:44	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	44.32
23/09/2022 09:20:18	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.86	23/09/2022 09:18:08	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	44.31
23/09/2022 09:20:27	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.85	23/09/2022 09:18:50	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	44.30
23/09/2022 09:21:55	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.84	23/09/2022 09:19:01	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	44.29
23/09/2022 09:22:06	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.83				
23/09/2022 09:23:07	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	67.80				
23/09/2022 09:23:13	A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	67.79				
LOTE 4 - Urocultura com antibiograma							
23/09/2022 09:15:40	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	VÁLIDO	76.60				
23/09/2022 09:15:40	T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	VÁLIDO	76.60				



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 1859/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:03:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 12:17:37
Toxoplasmose IgG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgG
Descrição: Toxoplasmose IgG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,84	Valor Total: 37.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	031	18.956.495/0001-92	42,83	37,84	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	062	37.584.894/0001-14	42,83	37,85	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	033	26.584.191/0002-50	42,83	38,53	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 12:17:37
Toxoplasmose IgM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇO	Modelo: Toxoplasmose IgM
Descrição: Toxoplasmose IgM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,39	Valor Total: 38.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	095	18.956.495/0001-92	42,55	38,39	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	082	37.584.894/0001-14	42,55	38,40	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	038	26.584.191/0002-50	42,55	38,59	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 12:17:37
Teste oral de tolerância à glicose - TOTG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG

Descrição: Teste oral de tolerância à glicose - TOTG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 67,79** **Valor Total: 67.790,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	097	18.956.495/0001-92	68,27	67,79	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	086	37.584.894/0001-14	68,27	67,80	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	036	26.584.191/0002-50	68,27	68,27	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 12:17:38
Urocultura com antibiograma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: Urocultura com antibiograma

Descrição: Urocultura com antibiograma

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 76,49** **Valor Total: 76.490,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	049	18.956.495/0001-92	76,60	76,49	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	076	37.584.894/0001-14	76,60	76,50	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	033	26.584.191/0002-50	76,60	76,60	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 12:17:38
Coombs Indireto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: Coombs Indireto

Descrição: Coombs Indireto

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 44,29** **Valor Total: 44.290,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA.	041	18.956.495/0001-92	44,33	44,29	Sim
2 T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA	083	37.584.894/0001-14	44,33	44,30	Sim
3 LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	064	26.584.191/0002-50	44,33	44,33	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA